Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.b

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS FORNECIDAS
PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MEDICA
CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS, COM ENTREGA PARCIAL
FRACIONADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPI
DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

DATA DE ABERTURA: 14/11/2022

HORÁRIO: 08h30min

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF N° 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF N° 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF N° 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF N° 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2554
Data 09/03/22
Página 9

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, 59° ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 697/2022 São Jorge D' Oeste, 11 de Novembro de 2022.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste solicitar a elaboração de processo licitatório para aquisição de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema publico de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais. Com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da secretaria municipal de saúde.

Item	Produto	Qtd	Und
1.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	600	Lata
2.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	500	Lata
3.	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5	150	Litro
4.	Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g.	500	Lata

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Visando regulamentar e padronizar a prescrição e dispensação de fórmulas enterais destinadas a pacientes com restrição alimentar grave, seja em razão das condições clinicas ou de outras condições adversas, mediante prescrição médica e avaliação nutricional, foi desenvolvida em âmbito regional o protocolo de dietas enterais. As fórmulas que constam neste protocolo são de fornecimento obrigatório, o município de São Jorge D' oeste aderiu a compra de dietas enterais via Consórcio Regional de Saúde, ocorre que no momento a em razão de atraso na entrega por parte da empresa, da falta de entrega da requisição de compra nº 108180, da solicitação da empresa de desistência do contrato. Conforme orientação jurídica justifica-se a realização de

novo processo visando à contratação a fim de garantir o atendimento do pacientes que necessitam.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

4 –DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser exigidos a comprovação de formação em medicina e inscrição no respectivo conselho de classe do estado do Paraná, e especialização psiconeurologia.

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 11 de Novembro de 2022.

Luis Matei
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste - PR

CNPJ: 09275990000145 IE: Isento
Endereço: Av. Arnaldo Busato, s/nº - E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br CEP: 85575000 Cidade: São Jorge d'Oeste
Fone: (46) 3534 1400 Fax: (46) 3534 1400

Requisição de compra para fornecedor

Requisição — **Licitação**

Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
108180		221/2021	653/2021	11/11/2021	06/10/2022	3

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 6395 - 170-1/2021		17/11/2021	16/11/2022		17/11/2021	16/11/2022	

Fiscal do contrato
JANDRIELI LUZIA BEUS

Solicitante
Código 3980 *Nome* LUIS MATEI

Local
55 Divisão de Saúde

Órgão
11 SECRETARIA DE SAÚDE

Fornecedor
2935495-2 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS
Tel: 4130440500 *E-Mail:* LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Forma de pagamento
em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

Tipo
Dinheiro

Entrega
Local
Avenida Adelarte Debortoli, nº 544 (antiga Escola Mun. São Jorge)

Prazo

Descrição

REFERENTE AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CONFORME RECEITA (mem. 3.720/2022).

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM A MARCA E QUANTIDADE SOLICITADAS NESTA REQUISIÇÃO.

DEVE SER CUMPRIDO O PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO NO CONTRATO.

INFORMAMOS AINDA, QUE É OBRIGATÓRIO ESSA REQUISIÇÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA.

OBRIGATÓRIAMENTE, A NOTA FISCAL DEVE SER ENVIADA PARA O SEGUINTE ENDEREÇO DE E-MAIL: compras@pmsjorge.pr.gov.br/empenhos@pmsjorge.pr.gov.br, NO MESMO DIA DE SUA EMISSÃO.

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/001	062325 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NESTLÉ	LAT	72,00	32,90	2.368,80
001/002	062328 Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g.	NESTLÉ	LAT	72,00	20,00	1.440,00
001/003	062326 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NESTLÉ	LAT	36,00	25,00	900,00
					TOTAL DESTA	4.708,80

Luis Matei
LUIS MATEI
Solicitante

Jonica Mª Caetano
Emissor

Assunto: **ENC: REQUISIÇÃO 108180**
De Patrícia Menegolla <patimenegolla@hotmail.com>
Para: saude@pmsjorge.pr.gov.br <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 16/11/2022 08:19

- Requisição 108180.pdf (~563 KB)

Atenciosamente,
Patrícia Menegolla

De: jonica@pmsjorge.pr.gov.br <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 17:01
Para: licitacao@savimed.com.br <licitacao@savimed.com.br>
Cc: patimenegolla@hotmail.com <patimenegolla@hotmail.com>
Assunto: REQUISIÇÃO 108180

Boa Tarde,

Segue requisição de compra.

- OBRIGATÓRIAMENTE: O número da Licitação, do Contrato e da requisição devem constar no corpo da NF.
- OBRIGATÓRIAMENTE: OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM A MARCA E QUANTIDADE SOLICITADAS NESTA REQUISIÇÃO E DE FORMA INTEGRAL (NÃO ACEITAMOS ENTREGAS PARCIAIS).

- OBRIGATÓRIAMENTE: A NF deve ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br/empenhos@pmsjorge.pr.gov.br**, no mesmo dia de sua emissão;**

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Qualquer dúvida estamos a disposição.
Att,

Jônica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
FONE: (46) 3534 8057

Curitiba, 26 de Outubro de 2022

Município de São Jorge D' Oeste
Avenioda Iguaçu, 281
São Jorde D' Oeste/PR

Prezado Sr.(Sr.ª), Jônica Mª Caetano, Jandrieli Luzia Beus, Kelly Pagnussat

Ref. – Nota de Requisição n.° 108180, de 06/10/2022
Pregão número: 221/2021

Referindo-nos ao assunto à epígrafe, lamentamos a necessidade de trazer ao conhecimento de V. S.ª e dessa Administração que, nada obstante todos os esforços envidados em sentido contrário, não houve condições da SAVIMED reverter a situação em que foi colocada, por conta de fatos completamente alheios à sua vontade e, por conseguinte, está impossibilitada de atender à demanda que lhe foi feita através da nota de empenho acima, que requer expressamente seja cancelada, liberando-a da obrigação.

2. Para participar da licitação a SAVIMED sempre obteve autorização prévia da Nestlé para ingressar no certame, através da fixação do preço, prazo para pagamento e limite de crédito.

2.1. A SAVIMED participa das licitações somente com produtos da Nestlé. Assim, como os contratos são celebrados para fornecimento ao longo dos meses, o fabricante, em consulta prévia (antes da licitação), determina o preço da aquisição, que é mantido ao longo do contrato. A Nestlé alterou essa condição e alterou os preços de sua tabela, comprometendo o planejamento financeiro da SAVIMED (com o consequente desequilíbrio do contrato).

2.2. O prazo de pagamento dos produtos adquiridos da Nestlé, para entrega do objeto da licitação ao destinatário, que era de 45 (quarenta e cinco) dias para as fórmulas infantis e de 60 (sessenta) dias para as dietas, foi cortado. A Nestlé passou a exigir, a partir de agosto/2022, o pagamento à vista dos produtos, na data do pedido. Para se ter um exemplo, só nos meses de setembro e outubro as notas de empenho recebidas pela SAVIMED representam mais de R$ 900.000,00, que devem ser pagos à vista para a Nestlé. Em contrapartida, a SAVIMED recebe dos Órgãos Públicos somente após a entrega do produto, podendo haver retardo no pagamento em até 90 dias, o que ocorre com bastante frequência. Esse novo ciclo estabelecido pela Nestlé (exigência de pagamento à vista para recebimento futuro – às vezes até 90 dias depois da entrega) comprometeu o capital de giro da SAVIMED. Lembre-se, também, que nos empenhos ordinários o pagamento só é efetuado após a entrega de todos os produtos requisitados; a Nestlé, também com frequência, não tem o produto disponível, gerando atraso complementar nesse ciclo (empenho, pedido, pagamento à vista, entrega ao destinatário e recebimento do preço).

2.3. Para fazer frente ao volume de pedidos, decorrentes dos contratos celebrados (todos com o conhecimento da Nestlé, pois ela aprova previamente o preço a ser praticado para participar de cada um dos certames), a SAVIMED tinha um limite de crédito rotativo pré-aprovado que girava em torno de R$ 1.000.000,00. Todos os pedidos feitos dentro desse limite eram pagos com 45 (quarenta e cinco) dias de prazo nas fórmulas infantis e 60 (sessenta) dias nas dietas.

Esse prazo era suficiente (em linhas gerais) para a SAVIMED receber o pagamento dos Órgãos Públicos e quitar a maioria dos valores devidos à Nestlé, complementando com recursos próprios aqueles que se venciam antes do repasse que lhe era devido (atrasos, empenhos ordinários não completados *etc.*).

3. Assim, desde agosto/2022, com as alterações unilaterais da Nestlé, mesmo com o esforço desenvolvido pela SAVIMED em sentido contrário, não foi possível reverter o quadro em que foi colocada, pois não há capital de giro disponível para pagamento à vista, para atender os pedidos feitos em razão das notas de empenho (no valor global de aproximadamente R$ 900.000,00) que lhe foram entregues.

4. A inscrição indevida da SAVIMED no SERASA pela Nestlé, nada obstante as constantes reclamações da SAVIMED para regularização, permanecem desde 02/05/2022, também causam um efeito cascata na qualidade do crédito que lhe estava disponível.

5. Todos esses fatores, conjugados, tornaram absolutamente inviável para a SAVIMED o cumprimento da obrigação contratual, não lhe restando outra alternativa senão solicitar o cancelamento do empenho referido à epígrafe, por falta de condições materiais de atendimento, por conta da alteração superveniente das condições negociais previamente asseguradas pela Nestlé à SAVIMED, desde a contração.

6. Como dito, lamentamos que a situação tenha chegado a esse ponto, que conduziu ao comprometimento do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, circunstância que também determinou o encerramento das atividades comerciais da SAVIMED, não lhe restando senão pedir o CANCELAMENTO DO EMPENHO, que espera seja atendido, sem aplicação de quaisquer penalidades.

Certo de vossa compreensão e atendimento,

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2022.10.26 15:13:14 -03'00'

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Assunto: **ENC: ENC: CANCELAMENTO DE EMPENHO E CONTRATO - SÃO JORGE D'OESTE**

De Patrícia Menegolla <patimenegolla@hotmail.com>

Para: saude@pmsjorge.pr.gov.br <saude@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 16/11/2022 08:18

- Cancelamento do contrato administrativo - SÃO JORGE D'OESTE - PE 221.2021.pdf (~191 KB)
- Cancelamento do empenho - REQUISIÇÃO 108180.pdf (~188 KB)

Atenciosamente,
Patrícia Menegolla

De: elizagela@pmsjorge.pr.gov.br <elizagela@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 17:23
Para: Patrícia Menegolla <patimenegolla@hotmail.com>; licitacao@savimed.com.br <licitacao@savimed.com.br>
Assunto: Re: ENC: CANCELAMENTO DE EMPENHO E CONTRATO - SÃO JORGE D'OESTE

À EMPRESA

Para que apresente documentação comprobatória de suas alegações para apreciação do pedido.

A FARMACÊUTICA MUNICIPAL
Para que havendo urgência na contratação, seja solicitado abertura de certame para tal finalidade, até que se resolva a presente demanda, para acolher ou não o pedido. Devendo constar na justificativa de abertura, a presente questão, para que possibilite eventuais ressarcimentos.

att.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Em 08/11/2022 10:50, Patrícia Menegolla escreveu:

Atenciosamente,
Patrícia Menegolla

De: Licitação Savimed <licitacao@savimed.com.br>
Enviado: terça-feira, 1 de novembro de 2022 13:57
Para: jonica@pmsjorge.pr.gov.br <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>; patimenegolla@hotmail.com <patimenegolla@hotmail.com>; compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>; 'Almoxarifado' <almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br>; compras@pmsjorge.pr.gov.br <compras@pmsjorge.pr.gov.br>; empenhos@pmsjorge.pr.gov.br <empenhos@pmsjorge.pr.gov.br>; franciela@pmsjorge.pr.gov.br <franciela@pmsjorge.pr.gov.br>
Cc: creco@savimed.com.br <creco@savimed.com.br>; licitacao@savimed.com.br <licitacao@savimed.com.br>
Assunto: CANCELAMENTO DE EMPENHO E CONTRATO - SÃO JORGE D'OESTE

Prezados,

Segue no anexo a solicitação de cancelamento pelas razões descritas no documento em anexo.

Agradecemos a compreensão e atendimento,

Curitiba, 26 de Outubro de 2022

Município de São Jorge D' Oeste
Avenioda Iguaçu, 281
São Jorde D' Oeste/PR

Prezado Sr.(Sr.ª), Jônica Mª Caetano, Jandrieli Luzia Beus, Kelly Pagnussat

Ref. – Pregão Eletrônico n.° 221/2021, Contrato n.° 170/2021.

Referindo-nos ao assunto à epígrafe, lamentamos a necessidade de trazer ao conhecimento de V. S.ª e dessa Administração que, nada obstante todos os esforços envidados em sentido contrário, não houve condições da SAVIMED reverter a situação em que foi colocada, por conta de fatos completamente alheios à sua vontade e, por conseguinte, está impossibilitada de cumprir as obrigações assumidas, razão pela qual **vem postular a extinção do contrato administrativo** celebrado com esse Órgão.

2. Para participar da licitação a SAVIMED sempre obteve autorização prévia da Nestlé para ingressar no certame, através da fixação do preço, prazo para pagamento e limite de crédito.

2.1. A SAVIMED participa das licitações somente com produtos da Nestlé. Assim, como os contratos são celebrados para fornecimento ao longo dos meses, o fabricante, em consulta prévia (antes da licitação), determina o preço da aquisição, que é mantido ao longo do contrato. A Nestlé alterou essa condição e alterou os preços de sua tabela, comprometendo o planejamento financeiro da SAVIMED (com o consequente desequilíbrio do contrato).

2.2. O prazo de pagamento dos produtos adquiridos da Nestlé, para entrega do objeto da licitação ao destinatário, que era de 45 (quarenta e cinco) dias para as fórmulas infantis e de 60 (sessenta) dias para as dietas, foi cortado. A Nestlé passou a exigir, a partir de agosto/2022, o pagamento à vista dos produtos, na data do pedido. Para se ter um exemplo, só nos meses de setembro e outubro as notas de empenho recebidas pela SAVIMED representam mais de R$ 900.000,00, que devem ser pagos à vista para a Nestlé. Em contrapartida, a SAVIMED recebe dos Órgãos Públicos somente após a entrega do produto, podendo haver retardo no pagamento em até 90 dias, o que ocorre com bastante frequência. Esse novo ciclo estabelecido pela Nestlé (exigência de pagamento à vista para recebimento futuro – às vezes até 90 dias depois da entrega) comprometeu o capital de giro da SAVIMED. Lembre-se, também, que nos empenhos ordinários o pagamento só é efetuado após a entrega de todos os produtos requisitados; a Nestlé, também com frequência, não tem o produto disponível, gerando atraso complementar nesse ciclo (empenho, pedido, pagamento à vista, entrega ao destinatário e recebimento do preço).

2.3. Para fazer frente ao volume de pedidos, decorrentes dos contratos celebrados (todos com o conhecimento da Nestlé, pois ela aprova previamente o preço a ser praticado para participar de cada um dos certames), a SAVIMED tinha um limite de crédito rotativo pré-aprovado que girava em torno de R$ 1.000.000,00. Todos os pedidos feitos dentro desse limite eram pagos com 45 (quarenta e cinco) dias de prazo nas fórmulas infantis e 60 (sessenta) dias nas dietas.

Esse prazo era suficiente (em linhas gerais) para a SAVIMED receber o pagamento dos Órgãos Públicos e quitar a maioria dos valores devidos à Nestlé, complementando com recursos próprios aqueles que se venciam antes do repasse que lhe era devido (atrasos, empenhos ordinários não completados *etc.*).

3. Assim, desde agosto/2022, com as alterações unilaterais da Nestlé, mesmo com o esforço desenvolvido pela SAVIMED em sentido contrário, não foi possível reverter o quadro em que foi colocada, pois não há capital de giro disponível para pagamento à vista, para atender os pedidos feitos em razão das notas de empenho (no valor global de aproximadamente R$ 900.000,00) que lhe foram entregues.

4. A inscrição indevida da SAVIMED no SERASA pela Nestlé, nada obstante as constantes reclamações da SAVIMED para regularização, permanecem desde 02/05/2022, também causam um efeito cascata na qualidade do crédito que lhe estava disponível.

5. Todos esses fatores, conjugados, tornaram absolutamente inviável para a SAVIMED o cumprimento da obrigação contratual, não lhe restando outra alternativa senão solicitar o cancelamento do empenho referido à epígrafe, por falta de condições materiais de atendimento, por conta da alteração superveniente das condições negociais previamente asseguradas pela Nestlé à SAVIMED, desde a contração.

6. Como dito, lamentamos que a situação tenha chegado a esse ponto, que conduziu ao comprometimento do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, circunstância que também determinou o encerramento das atividades comerciais da SAVIMED, sendo compelida a pedir imediatamente a EXTINÇÃO DO CONTRATO celebrado com este órgão, no que espera seja atendido, sem aplicação de quaisquer penalidades.

Certo de vossa compreensão e atendimento,

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2022.10.26 15:13:14 -03'00'

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Empresa/Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR **C.E.P.:** 85802-070
Telefone: (45) 3038-9444
Nome p/ contato: Nathalia
E-mail: administracao@nutrikcal.com.br
Dados bancários: Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
Validade da proposta: 30 dias

1. Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR **(FORTINI COMPLETE 400G DANONE)**	LATA	600	R$ 78,68	R$ 47.208,00
2	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR **(APTAMIL PREMIUM 1 400G DANONE)**	LATA	500	R$ 61,45	R$ 30.725,00
3	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5 **(NUTRISON ENERGY 1000ML DANONE)**	TP	150	R$ 73,89	R$ 11.083,50

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

4	Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g. **(APTAMIL PREMIUM 2 400G DANONE)**	LATA	500	R$ 67,13	R$ 33.565,00

Cascavel - PR, 21 de Novembro de 2022.

Karla G. Vaccarin

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
Karla Gracielle Vaccarin

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

Assunto: **Fwd: Orçamento de preços para Licitação de Leite Dietas enterais conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Nathalia Varasquim <administracao@nutrikcal.com.br>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 21/11/2022 16:47

- SÃO JORGE D'OESTE 21.11.pdf (~740 KB)

Boa tarde,

segue em anexo cotação solicitada, obrigada!

Atenciosamente

Nathalia da Silva
Aux. Administrativo
45 3038-9444
+55 45 3040-3362
Matriz: Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR
Filial: Rua Conselheiro Araujo, 346 | Centro | Curitiba - PR
Nutrikcal | www.nutrikcal.com.br

-------- Mensagem original --------

Assunto: Orçamento de preços para Licitação de Leite Dietas enterais conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR
Data:2022-11-21 11:22
De:compras2@pmsjorge.pr.gov.br
Para:faturamento@nutrikcal.com.br

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **AGOSTINI E ZGODA LTDA**

CNPJ: 11.708.079/0001-26

ENDEREÇO: AV. UNIDAO DA VITORIA, 1451 FRANCISCO BELTRAO PR

E-MAIL: GLEISONAGOSTINI@HOTMAIL.COM

TELEFONE/CELULAR: 46 3055-5584 / 46 9 9981-4450

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITARIO
1.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, **FORTINI**, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	600	Lata	60,00
2.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: **APTAMIL PREMIUM 1**, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	500	Lata	46,00
3.	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, **ISOSOURCE 1.5**, NUTRISON ENERGY 1.5	150	Litro	42,00
4.	Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, NAN PRO2; NAN SUPREME 2; NAN COBFORT2; APTAMIL PREMIM 2; ENFAMIL 2; SIMILAC 2; **NESTOGENO 2**; MILUPA 2 com proteína do soro o leitc e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g.	500	Lata	35,00

Local e data: 23/11/22

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

FARMA TOTAL
AGOSTINI E ZGODA LTDA
11.708.079/0001-26

Assunto: **Re: Orçamento de preços para Licitação de Leite Dietas enterais conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Gleison Agostini <gleisonagostini@hotmail.com>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 22/11/2022 11:44

- São Jorge .pdf (~867 KB)

Bom dia segue orçamento

Em 21 de nov. de 2022 11:26, compras2@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

> Bom Dia,
>
> Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.
>
> **FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> No aguardo,
>
> ***Paulo Duarte***
> Divisão de Compras
> Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
> 46999239945

RAZÃO SOCIAL: **RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ:29.783.292/0008-34

ENDEREÇO: Av Tupi, 4890, Pinheirinho, CEP:85.506-095

E-MAIL:convenio@ultradescontao.com.br

TELEFONE: (46)99132-0304

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	600	Lata	R$ 59,99
2.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	500	Lata	R$ 35,49
3.	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5	150	Litro	R$ 35,99
4.	Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g.	500	Lata	Não localizamos o produto

Pato Branco , 22 de novembro 2022

Keila Bárbara- Agente de Convênios

Assunto: **Re: Orçamento de preços para Licitação de Leite Dietas enterais conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Convênio Ultra Descontão <convenio@ultradescontao.com.br>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/11/2022 14:30

- orçamento 22-11.pdf (~207 KB)

Boa tarde Paulo!

Segue conforme solicitado.
Não foi possível localizar o último item. Qualquer dúvida estamos a disposição.
Att;

Em ter., 22 de nov. de 2022 às 07:45, Convênio Ultra Descontão <convenio@ultradescontao.com.br> escreveu:

> Bom dia
> Recebido!
>
> Em seg., 21 de nov. de 2022 às 11:21, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:
>
> > Bom Dia,
> >
> > Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.
> >
> > **FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**
> >
> > Qualquer dúvida estamos à disposição.
> >
> > No aguardo,
> >
> > ***Paulo Duarte***
> > Divisão de Compras
> > Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
> > 46999239945
>
> --
> [redacted]

--
[redacted]



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: dieta enteral

Pesquisa realizada entre 24/11/2022 09:13:21 e 24/11/2022 09:15:02

Relatório gerado no dia 24/11/2022 09:15:27 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fórmula infantil em pó 2
Descrição: fórmula infantil em pó 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 45,00 (un)	-	R$ 45,00	R$ 45,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de São José das Palmeiras	MDSJDP-442022-Pregão Presencial	20/09/2022	R$ 63,93
2	MANUT. DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	3082022	27/04/2022	R$ 58,55
3	Município de Inácio Martins	MDIM-52022-Pregão Presencial	03/02/2022	R$ 45,00
Valor Unitário				R$ 45,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,55

Menor dos Preços Obtidos: R$ 45,00

Valor Global: R$ 45,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: fórmula infantil em pó 2

Preço Estimado: R$ 45,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 45,00 | Menor dos Preços Obtidos: R$ 45,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fórmula infantil em pó 2	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 63,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de São José das Palmeiras
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fórmulas Infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral)
Descrição: **Fórmula infantil em pó para lactantes de 6 a 12 meses de idade,** - Fórmula infantil em pó para lactantes de 6 a 12 meses de idade,

Data: 20/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: MDSJDP-442022-Pregão Presencial
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: http://170.84.196.132:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.808.008/0001-00	CPA - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 63,60

Marca: NAN CONFOR 2 NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José das Palmeiras	AV JOSE BONIFACIO, 1254	(045) 2591-156	ilson@uol.com.br

05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 64,25

Marca: NAN CONFOR 2 NESLTE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 58,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MANUT. DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2

Data: 27/04/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 3082022
Lote/Item: 64/1
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 300
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.612.312/0003-06	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 38,20

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R PROFESSOR JOAO DE SOUZA RIBEIRO, 301	Juliene Moura	(11) 5089-2030	licitacoes.sp@nutriport.com.br

10.339.187/0002-97 CLEOMAR - MINIMERCADO LTDA R$ 78,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Mostardas	R ALMIRANTE TAMANDARE, 1741	(51) 3673-2404	antoniovelho@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2022, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Descrição: FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 mese - FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 mese

Data: 03/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: MDIM-52022-Pregão Presencial
Lote/Item: 28/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 40
Unidade: LTA
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.517.560/0001-06 OSMAIR RODRIGUES R$ 45,00
VENCEDOR

Marca: NESTOGENO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	R PACIFICO BORGES, 242	OSMAIR	(42) 3422-3601	vendas-rodrigues@hotmail.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - fórmula infantil em pó 2

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/02/2022 e 20/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: DIETAS ENTERAIS.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP	18.574.431/0001-27	21/11/22
COTAÇÃO 2	AGOSTINI E ZGODA LTDA	11.708.079/0001-26	21/11/22
COTAÇÃO 3	RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.783.292/0008-34	22/11/22
COTAÇÃO 4	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.967/0001-95	24/11/22
COTAÇÃO 5	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.967/0001-95	24/11/22
COTAÇÃO 6	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.967/0001-95	24/11/22

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	VALOR R$ MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	600	78,68	60,00	59,99				59,99	78,68	66,22	35.994,00
2	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	500	61,45	46,00	35,49				35,49	61,45	47,65	17.745,00
3	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5	LATA	150	73,89	42,00	35,99				35,99	73,89	50,63	5.398,50
4	Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g.	LATA	500	67,13	35,00		63,93	58,55	45,00	35,00	67,13	53,92	17.500,00
													76.637,50

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
PAULO DUARTE

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS NOS MUNICIPIOS DE CASCAVEL, FRANCISCO BELTRÃO E PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ E PLATAFORMA BANCO DE PREÇO, FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 24 de NOVEMBRO de 2022.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

00023

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

332

Memorando nº 317/2022
Da: Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico** tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS FORNECIDAS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MEDICA E CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS, COM ENTREGA PARCIAL E FRACIONADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	600	59,99	35.994,00
2	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	500	35,49	17.745,00
3	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5	LATA	150	35,99	5.398,50
4	Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g. Marca sugerida: Nan Pro 2, Supreme 2, Nan Confor 2, Aptamil Premiun 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2.	LATA	500	35,00	17.500,00
TOTAL					76.637,50

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Visando regulamentar e padronizar a prescrição e dispensação de fórmulas enterais destinadas a pacientes com restrição alimentar grave, seja em razão das condições clinicas ou de outras condições adversas, mediante prescrição médica e avaliação nutricional, foi desenvolvida em âmbito regional o protocolo de dietas enterais. As fórmulas que constam neste protocolo são de fornecimento obrigatório, o município de São Jorge D' oeste aderiu a compra de dietas enterais via Consórcio Regional de Saúde, ocorre que no momento a em razão de atraso na entrega por parte da empresa, da falta de entrega da requisição de compra nº 108180, da solicitação da empresa de desistência do contrato. Conforme orientação jurídica justifica-se a realização de novo processo visando à contratação a fim de garantir o atendimento do pacientes que necessitam.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

DOCUMENTOS TÉCNICOS: Deverão ser exigidos a comprovação de formação em medicina e inscrição no respectivo conselho de classe do estado do Paraná, e especialização psiconeurologia.

FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.
Origem dos Orçamentos: Plataforma banco de preço, empresa do Município de Cascavel, Pato Branco e Francisco Beltrão PR.

Prazo de vigência: **12 meses, prorrogáveis para mais 12 meses**
Prazo de entrega: **12 meses, podendo ser prorrogado**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 24 de NOVEMBRO de 2022.

PAULO DUARTE
Depto de compras

De acordo.
Em 24/11/22

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

24/11/22

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 29/11/2022

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 29/11/2022

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 29/11/2022

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, até o valor de R$ **76.637,50 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 29/11/22.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 29/11/2022

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **29/11/2022**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2022	**3050**	**11.001.10.301.0011.2054**	**0**	**3.3.90.32.99.02**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 29 / 11 / 2022

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 29/11/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2282/2022.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 29 / 11 / 2022.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2022 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h30min do dia 14 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br.**

São Jorge D'Oeste-PR, 29/11/2022.

Leila da Rocha
Prefeita

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 29/11/2022

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **189/2022, MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 29 / 11 / 22.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 324/2022

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 189/2022,** tendo como **objeto** contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (memorando nº 697/2022).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
>
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de

> cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detri mento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 29 de novembro de 2022

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 PROCESSO 231/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 29 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso na academia de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.547/0001-50
VALOR:	2.150,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso na academia de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:	23.215.239/0001-30
VALOR:	1.942,40
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso na academia de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ:	34.386.298/0001-31
VALOR:	8.065,80
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR.
CONTRATADO:	J KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	08.940.608/0001-82
VIGÊNCIA:	30/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

OBJETO:	contratação de empresa especializada em engenharia para execução de perfuração de poços artesianos, nesta município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-58
VIGÊNCIA:	30/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 225/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA MEDICA CALDERA S/C – CNPJ nº. 21.017.127/0001-93
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do ITEM 01 contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	24/11/2023
Prazo de execução	24/11/2023
Data assinatura	24/11/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 148/2022 Processo dispensa/Nº. 66/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NEUROPSIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ nº. 47.925.092/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NEUROPSIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLINICA LTDA, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 450, EDIF MAX SAÚDE, ANDAR 5, SALA 504, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº47.925.092/0001-84, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSICONEUROLOGIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTO E A CONFECÇÃO DE RELATÓRIO MÉDICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.
Valor	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 27/05/2023
Prazo de vigência	até 27/05/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/11/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 149/2022 Processo dispensa/Nº. 69/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	F. FRANCESCHI, CNPJ nº. 22.731.037/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. FRANCESCHI – EIRELI – ME, SITUADA NA RUA PARANÁ, 687, EM DOIS VIZINHOS NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) 22.731.037/0001-22, PARA REALIZAR SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 27/01/2023
Prazo de vigência	até 27/01/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 29/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 14 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 29/11/2022. Leila da Rocha - Prefeita

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS
Fundado em 27/12/1967 – Inaugurado em 15/12/1968
CNPJ: 77.610.392/0001-35
Fone: (46) 9917-1998 – Rua Maringá, 922 – Bairro Vila Nova
85605-010 – Francisco Beltrão – Paraná

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores associados, do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária, na forma disposta pelo Art. 18 e seu Parágrafo único do Estatuto Social, que será realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 20h00 (vinte horas) em primeira chamada com 2/3 (dois terços) dos associados patrimoniais presentes ou às 20h30 (vinte e trinta minutos) com qualquer número de associados patrimoniais, na Sede Social localizada à Rua Maringá, 922, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

A) Apresentação, discussão e votação da prestação de contas da Patronagem Executiva e do Parecer do Conselho de Vaqueanos, referentes aos exercícios de 2021 (dois mil e vinte e um) e 2022 (dois mil e vinte e dois) até o 30 do mês de novembro;
B) Eleição da Patronagem Executiva, Diretor Esportivo e do Conselho de Vaqueanos para o biênio 2023/2024 (dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro);
C) Outros assuntos de interesse social.

Francisco Beltrão. 28 de novembro de 2022.

Valdir Ribeiro
Patrão
CTG Recordando os Pagos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO E CONFECÇÕES EM GERAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

Em atendimento ao artigo 51 do Estatuto da Entidade, a Comissão Eleitoral faz saber que foi registrada 1 (uma) chapa para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados nas Industrias do Vestuário e Confecções em Geral de Francisco Beltrão (SINDECONFAB), a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, declarando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, na Secretaria da entidade, conforme artigo 51, sendo a seguinte relação nominal da mesma:

CHAPA 01

DIRETORIA GERAL
Efetivos: Suplentes:
Presidente: Eloir Aparecida de Oliveira Edirlei Crespam
Secretaria: Ilda da Silva Raphael Soares Lacerda
Tesoureira: Noeli Ana Debortoli

CONSELHO FISCAL:
Efetivos: Suplente:
Rosinha Carvalheiro dos Santos
Candida Morais de Rezendo Izaquiel Rossi Batista
Jane Pereira da Silva

DELEGADOS EFETIVOS JUNTO A FEDERAÇÃO
Efetivos Suplentes
Eloir Aparecida de Oliveira Noeli Ana Debortoli
Ilda da Silva Izaquiel Rossi Batista

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

Adan Andressos Zanellato Sereia
CI/RG 8.606.692-1/ CPF 049.857.429-90

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de Equipamento, conforme Convênio nº 927099/2022 - MAPA. Data de recebimento das propostas: do dia 02/12/2022 às 09:00 horas até o dia 15/12/2022 às 08:30 horas. Análise de propostas: 15/12/2022 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 15/12/2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.
Verê-PR, 29 de novembro de 2022.

Luan Morosini
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CLEUCIMAR BRYK ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2018 – Pregão Presencial Nº 31/2018.
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal em cilindro (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Verê - Pr.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 70/2018 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 03/06/2023 (três dias de junho de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Notificação – Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR):

Faz saber a Leandro de Azevedo, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 109.402.049-40, com endereço(s) informado(s) na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1404, Lote 13, Quadra 35, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(s)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 27/10/2022, que fica(m) pelo presente edital **intimado(s)(s)**, para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de **R$ 6.281,39 (seis mil, duzentos e oitenta e uma reais e trinta e nove centavos)**, posicionado em 11/11/2022, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 8444423938665, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o **R-3** e **R-4** da matrícula n. 41.378 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Deputado Arnaldo Busato, 1404, Lote 13, Quadra 35, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). **intimado(a)(s)**, para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que a não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 11 de novembro de 2022.

Marcia Hesiqea Lazzelle
Escrevente Substituta Legal

46.3536-5342
atendimento@rdv.com.br
Oficial titular: André Luiz Bianchi
Av. Prof. Dedi R. Montagner, 120 - Centro
85660-000 - Dois Vizinhos - PR

CENTRAL AILOS

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO – AILOS
CNPJ 05.463.212/0001-29 - NIRE 42400018289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Central de Crédito – Ailos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social, convoca as associadas, que nesta data, para efeito de "quórum", somam 13 (treze), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de dezembro de 2022, a ser realizada presencialmente, na sede da Cooperativa, localizada na Rua General Osório, nº 1.180, Bairro Velha, em Blumenau/SC, às 07h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das associadas, às 08h, em segunda convocação, com a presença de metade mais uma das associadas, ou em terceira e última convocação às 09h, com a presença de qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma parcial do Estatuto Social objetivando adaptá-lo à Lei Complementar nº 196/2022, aprimorar a governança cooperativa, bem como tornar facultativa a constituição do Conselho Fiscal, envolvendo os seguintes artigos, com o remanejamento da ordem, disposição e referência:
a. Alteração do *caput*, exclusão do parágrafo único, incluindo dos §§ 1º e 2º, alteração do inciso II, do §2º do art. 3º; alteração das alíneas "a" e "b" do inciso V do § 2º e alteração do §3º do art. 5º, todos que dispõem sobre a Vinculação Sistêmica;
b. Alteração do inciso VIII do art. 12, que dispõe sobre os Direitos das Cooperativas Filiadas;
c. Alteração do *caput*, inclusão do §1º e incisos I e II do art. 15, que dispõe sobre o Pedido de Demissão da Cooperativa Filiada;
d. Alteração do inciso VII e inclusão do parágrafo único do art. 16, que dispõe sobre a Eliminação;
e. Alteração do art. 20, que dispõe sobre o Capital Social;
f. Exclusão da alínea "c" e inclusão do parágrafo único do art. 24, que dispõe sobre os Órgãos Sociais;
g. Inclusão dos incisos VII e VIII e alteração dos §§ 1º e 2º do art. 26; alteração do *caput* do art. 30; alteração do §5º do art. 31; alteração do *caput* do art. 32, todos que dispõem sobre a Assembleia Geral;
h. Alteração dos incisos I, III e IV, inclusão do inciso V e alteração dos §§ 1º e 2º do art. 33, que dispõe sobre a Assembleia Geral Ordinária;
i. Alteração do art. 37, que dispõe sobre o Processo Eleitoral;
j. Alteração dos incisos I, II, III e XIII e inclusão dos §§1º e 6º do art. 39; alteração dos incisos I e III do art. 43, alteração dos incisos III e XI do art. 46, todos que dispõem sobre as Competências do Conselho de Administração;
k. Alteração do inciso VIII do art. 47, que dispõe sobre as Competências do Presidente do Conselho de Administração;
l. Exclusão do capítulo IV, que dispõe sobre o Conselho Fiscal;
m. Alteração do *caput* do art. 56 (antigo); alteração do *caput* do art. 57 (antigo); alteração dos incisos I e II do art. 59 (antigo); alteração do inciso I e §§ 1º e 2º do art. 60 (antigo), todos que dispõem sobre a Diretoria Executiva;
n. Alteração do inciso XIV e inclusão dos incisos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, do art. 63 (antigo), que dispõe sobre as Competências da Diretoria Executiva;
o. Alteração do inciso III, exclusão dos incisos X, XII, XV, XVII e inclusão do inciso XVI do art. 64 (antigo), que dispõe sobre as Competências do Diretor Executivo;
p. Exclusão dos incisos V, VI, VIII, IX, X, XIII e inclusão do inciso X do art. 65 (antigo), que dispõe sobre as Competências da Diretor de Operações e Produtos;
q Alteração da nomenclatura da seção V, alteração do *caput*, alteração dos incisos I, V, VII, IX, XI e XIII, exclusão dos incisos VI, X e XVI e inclusão do inciso XIV do art. 66 (antigo), que dispõe sobre as Competências do Diretor Financeiro e Administrativo (antigo);
r. Exclusão dos incisos VI, VII, VIII, XIV e XV e inclusão do inciso XI do art. 67 (antigo), que dispõe sobre as Competências do Diretor de Tecnologia da Informação e Serviços;
s. Alteração dos incisos II, III e XVIII, exclusão dos incisos XIII, XVI, XVII (antigos) e inclusão dos incisos XXII e XXIII do art. 68 (antigo), que dispõe sobre as Competências do Diretor de Riscos e Controladoria;
t. Alteração do § 4º do art. 74 (antigo); alteração do art. 75 (antigo); alteração do art. 76 (antigo), todos que dispõem sobre a Ouvidoria;
u. Alteração do inciso II do art. 80 (antigo), que dispõe sobre o Exercício Social, Sobras e Perdas e Fundos Sociais;
v. Alteração do *caput* e do §1º do art. 85 (antigo), que dispõe sobre a Dissolução e Liquidação;
w. Alteração do art. 89 (antigo); alteração do art. 90 (antigo); alteração do parágrafo único do art. 92 (antigo), todos que dispõem sobre as Disposições Gerais.
2. Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração.

Blumenau/SC, 28 de novembro de 2022.

MOACIR KRAMBECK - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Lei nº 1.069/2022

Altera artigos da Lei nº 10/2005 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de São Jorge D' Oeste – Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte: LEI
Art. 1º. Inclui-se a alínea "f", do artigo 3º da Lei 10/2005 no título: DO PODER PÚBLICO com a seguinte redação:
) Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º. Altera-se o artigo 3º da Lei nº 10/2005 no título: DAS ENTIDADES, passando a ter a seguinte redação:
a) Um representante de Cooperativas Agrícolas estabelecidas no Município;
b) Um representante da CAJOR – Central das Associações dos Produtores Rurais de São Jorge D' Oeste;
c) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Um representante do Sindicato Patronal Rural;
e) Um representante da Associação Comercial – ACESJO;
f) Um representante da Cooperativa da Agricultura familiar de São Jorge D' Oeste– COOPAFI;
g) Um representante da Cooperativa dos Produtores de Leite de São Jorge D' Oeste -COOPROL.
3º. Exclui-se o inciso III do artigo 5º da Lei nº 10/2005.
4º. Altera-se o artigo 6º da Lei nº 10/2005, passando a ter a seguinte redação:
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento de um terço de seus membros. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez a cada 90 (sessenta) dias e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento de um terço de seus membro
Art. 5º. Inclui-se o inciso III no artigo 8º da Lei nº 10/2005, com a seguinte redação:
I. Poderá ser criada Câmera Técnica permanente de sanidade animal e vegetal.
Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste–Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (2.022).
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod402809

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 14 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 29/11/2022. Leila da Rocha–Prefeita

Cod402842

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 148/2022 Processo dispensa/Nº. 68/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NEUROPSIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLINICA LTDA- CNPJ nº. 47.925.092/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NEUROPSIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 450, EDIF MAX SAÚDE, ANDAR 5, SALA 504, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº47.925.092/0001-84, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSICONEUROLOGIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTO E A CONFECÇÃO DE RELATÓRIO MÉDICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.
Valor	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 27/05/2023
Prazo de vigência	até 27/05/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/11/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 225/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA MEDICA CALDERA S/C – CNPJ nº. 21.017.127/0001-93
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do ITEM 01 contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	24/11/2023
Prazo de execução	24/11/2023
Data assinatura	24/11/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 149/2022 Processo dispensa/Nº. 69/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	F. FRANCESCHI- CNPJ nº. 22.731.037/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. FRANCESCHI–EIRELI – ME, SITUADA NA RUA PARANÁ, 697, EM DOIS VIZINHOS NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) 22.731.037/0001-22, PARA REALIZAR SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 27/01/2023
Prazo de vigência	até 27/01/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 29/11/2022

Cod402772

Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste

Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social
CAPÍTULO I–DA NATUREZA
Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge D´Oeste/Pr, criado pela Lei Municipal nº LEI Nº 330 de 26 de Agosto de 2009 e previsto pela Lei Federal Nº 8.662 de 07 de junho de 1993, é um órgão Colegiado e deliberativo, permanente, de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, destinado à Assistência Social e tem seu funcionamento regulado por este regimento.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social, neste regimento, será designado como CMAS.
CAPÍTULO II–DA FINALIDADE
Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS possui finalidade de controlar a política de assistência social pelo Município, com a consequente descentralização político-administrativa e comando único das ações, consagrar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações a nível municipal e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social na esfera municipal de governo.
CAPÍTULO III–DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I–Deliberar e definir a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social–PNAS e as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social–CNAS;
II–Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
III–Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
IV–Estabelecer, diretrizes, apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS, e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não governamentais;
V–Elaborar, aprovar e fiscalizar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social;
VI–Apreciar e aprovar proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal;
VII–Proceder a inscrição das entidades e registro de serviços, programas e projetos da rede de Assistência Social, atuantes no município;
VIII–Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
IX–Fiscalizar as entidades/organizações, serviços, programas e projetos de Assistência Social atuantes no município, e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas e projetos aprovados, determinando a correção das distorções;
X–Propor a formulação de estudos e pesquisas, com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social;
XI–Divulgar no órgão oficial de divulgação do município todas as suas resoluções, bem como as contas do Fundo Municipal, aprovadas;
XII–Regulamentar, suplementar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o Art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XIII–Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e demais órgãos governamentais e não-governamentais programas, serviços e financiamentos de projetos;
XIV–Acompanhar as condições de acesso da população usuária dos serviços da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes, se constatadas exclusões;
XV–Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVI–Elaborar seu Regimento Interno;
XVII–Convocar, organizar e dirigir a Conferência Municipal de Assistência Social;
XVIII–Monitorar e avaliar as entidades/organizações, serviços, programas e projetos da rede sócio-assistencial.
XIX–Acompanhar e fiscalizar equipe multiprofissional, conforme dispõe o art. 20º, § 6º, da Lei nº 8.742/93.
XX–Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social indicando as medidas pertinentes à correção de exclusão constatada;
XXI–Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social;
Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 632/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D`Oeste – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de dezembro de 2022 às 08h30min

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE /PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2282/2022.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br** .

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 14 de dezembro de 2022 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.pmsjorge.pr.gov.br**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, telefone (46) 3534-8050.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge D'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: diogo@pmsjorge.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 Para os **itens 01 ao 04** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D`Oeste.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **14 de dezembro de 2022 às 08h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 no país;
8.20.2 por empresas brasileiras;
8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**
10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).**

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO:**

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D`Oeste quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter:**

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **Especificações dos produtos/serviços;**

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

13.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso,** o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D`Oeste /PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3050	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.32.99.02	000

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e**

assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 DAS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
19.1.2 não assinar o contratado, quando cabível;
19.1.3 apresentar documentação falsa;
19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
19.1.6 não mantiver a proposta;
19.1.7 cometer fraude fiscal;
19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.

7	20% sobre o valor total da Ata.

19.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	**5**
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	**3**
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	**2**
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	**4**
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	**4**
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	**2**
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	**2**
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**2**
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**3**
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	**7**
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	**1**
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**1**
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**2**
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	**2**
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	**6**

19.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

19.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D`Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

19.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

19.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

19.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D`Oeste.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **https://www.dioems.com.br//.** e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br**

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

22.5 Será facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

22.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal Compras.gov.br através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São

Jorge D`Oeste.

22.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D`Oeste quanto do emissor.

22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

22.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

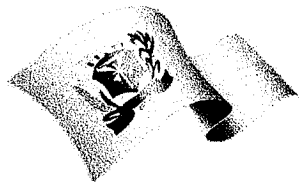
22.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.

22.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;



ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO V	Declaração de Responsabilidade Técnica

São Jorge D`Oeste, 29 de novembro de 2022.

.....

LEILA DA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	600,00	LATA	59,99	35.994,00
2	64134	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	500,00	LATA	35,49	17.745,00
3	64136	Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g. Marca sugerida: Nan Pro 2, Supreme 2, Nan Confor 2, Aptamil Premiun 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2.	500,00	LATA	35,00	17.500,00
4	64135	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e	150,00	LATA	35,99	5.398,50

		glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5				
					TOTAL.....	**76.637,50**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação **R$ 76.637,50 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3. Visando regulamentar e padronizar a prescrição e dispensação de fórmulas enterais destinadas a pacientes com restrição alimentar grave, seja em razão das condições clinicas ou de outras condições adversas, mediante prescrição médica e avaliação nutricional, foi desenvolvida em âmbito regional o protocolo de dietas enterais. As fórmulas que constam neste protocolo são de fornecimento obrigatório, o município de São Jorge D' Oeste aderiu a compra de dietas enterais via Consórcio Regional de Saúde, ocorre que no momento a em razão de atraso na entrega por parte da empresa, da falta de entrega da requisição de compra nº 108180, da solicitação da empresa de desistência do contrato. Conforme orientação jurídica justifica-se a realização de novo processo visando à contratação a fim de garantir o atendimento do pacientes que necessitam.

3.1. **Origem dos valores dos serviços**: Plataforma banco de preço, empresa do Município de Cascavel, Pato Branco e Francisco Beltrão PR.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

4.1. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto / prestador de serviço (técnico), conforme solicitação da contratante.

4.2. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

7.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

7.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 189/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação dos serviços, decorrência do edital **Pregão Eletrônico sob o nº 189/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 189/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades

assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **189/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3050	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.32.99.02	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice do INPC ou IGPM-FGV O que representar maior vantagem ao contratante, ou ainda outro índice substitutivo, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTA - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO QUINTA - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

PARÁGRAFO SEXTA - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMA - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras, em até 10 (dez) dias após a reuisição. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antônio Paranhos e ou a visitas domiciliares.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas, irregularidades verificadas no objeto/ serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus

representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar o contrato, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7

AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D`Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de São Jorge D`Oeste -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D`Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **189/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA– DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor Luis Matei, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.266.299-04.

A fiscalização de execução será exercida pela servidora: **FABIANA ZWICKER DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081,** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



São Jorge d'Oeste,

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer ao **Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	62325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	Nutren JR - Nestlé / Lata 400g	600	Lata	R$ 59,99	R$ 35.994,00
2	64134	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml.Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 400g	500	Lata	R$ 35,49	R$ 17.745,00
3	64136	Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g. Marca sugerida: Nan Pro 2, Supreme 2, Nan Confor 2, Aptamil Premiun 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2.	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 400g	500	Lata	R$ 35,00	R$ 17.500,00
4	64135	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica 1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5	Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L	150	Litro	R$ 35,99	R$ 5.398,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$ 76.637,50**

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o Termo de Referência do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

E-mail: vendas.polo@outlook.com
WhatsApp: (41) 9 9801-5761

Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2022.

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Assinado de forma digital por ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Dados: 2022.12.13 18:43:39 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.313.995/0001-55**	DUNS®:	**901035361**
Razão Social:	**POLO REPRESENTACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POLO ALIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/02/2023**
FGTS	Validade:	**26/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/08/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2022 11:03:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLO REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **14.313.995/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a terceira cláusula do contrato social onde consta a Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Cnae 46.19-2/00_Representante comercial e agentes de comercio de mercadorias em geral **passa a ser** Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196

higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	50.000	50.000,00
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	30.000	30.000,00
TOTAL	**80.000**	**80.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade matriz tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196

artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista dc mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA,** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do porte da empresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196

Dois Vizinhos - Paraná, 09 de setembro de 2019

FIRMA RECONHECIDA

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

FIRMA RECONHECIDA

ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA.....
.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
10 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN
CargoESCREVENTE INDICADA
R$11,99 R$0,80(SELO)- R$2,1[illegible]REJUR- R$0,28(ISS) - R$0,42(FADEP)
Operadora(s): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: [illegible] . bPOIf . kZ4a7 - kJthn . QuUWP
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA.....
.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
10 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN
CargoESCREVENTE INDICADA
R$11,99 R$0,80(SELO)- R$2,1[illegible]REJUR- R$0,28(ISS) - R$0,42(FADEP)
Operadora(s): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: [illegible] . XLEtr . 338V7 - kJC7z . QuhVH
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213710838
NIRE (Sede) 41207167196	**CNPJ** 14.313.995/0001-55	**Data de Ato Constitutivo** 12/09/2011	**Início de Atividade** 15/09/2011

Endereço Completo
Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Objeto Social
Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	353.386.109-06	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	609.877.159-68	R$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	353.386.109-06	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 29/03/2021	**Número** 20211812234	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 09:30:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPAGODVV**.

PRC2213710838

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/09/2011, NIRE: 41207167196, CNPJ: 14.313.995/0001-55,** estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 , CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 25/03/2021

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA
Sócio/Administrador

ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA
Sócio

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035018, expedida em 24/03/1994, inscrito no CPF n° 61726842991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
61726842991	035018	AIRTON SIMOES DE AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 19:02 SOB N° 20211812234.
PROTOCOLO: 211812234 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102160358. CNPJ DA SEDE: 14313995000155.
NIRE: 41207167196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Elton Jhon Delaseri Paim — Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)
Nº 3.422/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, execuções penais, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA,** estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Bairro Centro Norte, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **14.313.995/0001-55,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 38,15 + Selo = R$ 2,98 = TOTAL = R$ 41,13
Guia busca e selo nº 11979532-4
Guia taxa Fundep nº 747645-6
Pagamento em 16/11/2022

ELTON JHON DELASERI PAIM

Assinado de forma digital por ELTON JHON DELASERI PAIM
Dados: 2022.11.17 12:15:12 -03'00'

FUNARPEN
F423e.orq97.jDJ9k-e7k8V.J45Z4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.313.995/0001-55 **MATRIZ**		**12/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
POLO REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLO ALIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**220**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO NORTE**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-9024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **19:40:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:34 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **C5C8.0045.2DFA.C43F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028659606-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.313.995/0001-55**
Nome: **POLO REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/11/2022 08:16:29)

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 28 de Novembro de 2022 - Valida até:26/02/2023

NEGATIVA Nº: 59844/2022	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5TX4XJ5QU3**

FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **POLO REPRESENTACOES LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60429	**14.313.995/0001-55**	**NAO INFORMADO**	**1016**

ENDEREÇO **RUA PRES CASTELO BRANCO, 220 - ALTO DA COLINA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de massas alimentícias, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.995/0001-55
Razão Social: POLO REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 220 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112702300761282537

Informação obtida em 28/11/2022 08:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.995/0001-55
Certidão nº: 33873641/2022
Expedição: 07/10/2022, às 11:06:50
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.313.995/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Polo Representações Ltda, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, **empresa de pequeno porte** ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.;

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Ilmar José Monteiro Acosta, Portador do RG sob nº 2.179-061 e CPF nº 353.386.109-06 cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato

POLO Representações

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas.polo@outlook.com
Telefone: (46) 3536-9024 / **(41) 9 9801-5761**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Ilmar José Monteiro Acosta, portador do CPF sob nº 353.386.109-06, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 189/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2022.

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Assinado de forma digital por ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Dados: 2022.12.13 18:43:11 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA FINAL

POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer ao **Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	64134	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g.	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 400g	500	Lata	R$ 30,40	R$ 15.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$ 15.200,00**

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o Termo de Referência do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

E-mail: vendas.polo@outlook.com
WhatsApp: (41) 9 9801-5761

Dois Vizinhos, 14 de dezembro de 2022.

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Assinado de forma digital por ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Dados: 2022.12.14 09:28:25 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

DANONE NUTRICIA
LIFE-TRANSFORMING NUTRITION

Aptamil 1 Premium+

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
	Quantidade por 100g		Quantidade por 100ml	
Valor energético	472 kcal = 1975 kJ		66 kcal = 275 kJ	
Carboidratos	55	g	7,7	g
Proteínas	8,5	g	1,2	g
Gorduras totais	24	g	3,3	g
Gorduras saturadas	6,2	g	0,86	g
Gorduras trans	0	g	0	g
Ácido linoléico	3,6	g	0,5	g
Ácido α-linolênico	0,6	g	0,1	g
Ácido docosahexaenóico (DHA)	48	mg	6,6	mg
Ácido araquidônico (ARA)	47	mg	6,5	mg
Ácido eicosapentaenoico (EPA)	7,9	mg	1,1	mg
Colesterol	1,9	mg	0,26	mg
Fibras alimentares	5,8	g	0,80	g
Fruto-oligossacarídeos (FOS)	0,6	g	0,08	g
Galacto-oligossacarídeos (GOS)	5,2	g	0,72	g
Sódio	173	mg	24	mg
Cálcio	455	mg	63	mg
Ferro	6,4	mg	0,89	mg
Potássio	481	mg	67	mg
Cloreto	377	mg	52	mg
Fósforo	277	mg	38	mg
Magnésio	37	mg	5,1	mg
Zinco	4,2	mg	0,59	mg
Manganês	86	µg	12	µg
Cobre	328	µg	46	µg
Selênio	17	µg	2,3	µg
Iodo	107	µg	15	µg
Vitamina A	433	µg RE	60	µg RE
Vitamina D	9,3	µg	1,3	µg
Vitamina E	7,8	mg α TE	1,1	mg α TE
Vitamina K	39	µg	5,5	µg
Vitamina B1	376	µg	50	µg
Vitamina B2	652	µg	90	µg
Vitamina B6	387	µg	50	µg
Vitamina B12	1,3	µg	0,18	µg
Vitamina C	88	mg	12	mg
Niacina	3200	µg	440	µg
Ácido pantotênico	2450	µg	340	µg
Ácido fólico	90	µg	12	µg
Biotina	10	µg	1,4	µg
Taurina	36	mg	5,0	mg
L-carnitina	6,9	mg	1,0	mg
Colina	84	mg	12	mg
Inositol	24	mg	3,3	mg
Nucleotídeos	23	mg	3,2	mg

Informações

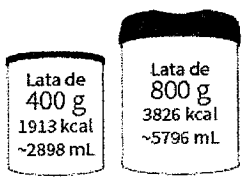
Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8 g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1)[1]. Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)[2-3], além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C e dos minerais Ferro e Zinco adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil[4].

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.

Faixa etária: lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,6g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida, obtendo a diluição de 13,8%

Apresentações / Rendimento



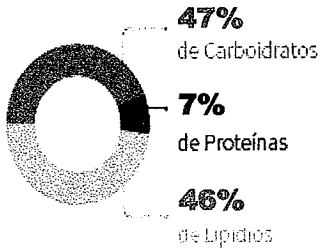
Distribuição energética (%): 66kcal/100mL

Características

Perfil de Proteínas: Intactas-relação soro/caseína 60:40.

Perfil de Carboidratos: 100% lactose

Perfil de lipídios: 98% de gordura vegetal (óleo de palma, óleo de girassol alto oléico, óleo de canola, óleo de girassol) e 2% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,3% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais.



Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oléico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína do soro do leite*, leite desnatado*, , fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de *Mortierella alpina,* cloreto de potássio, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, bitartarato de colina, caseinato de cálcio, mio-inositol, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de colina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, palmitato de ascorbila, adenosina 5-monfosfato, sal dissódico de Inosina 5-Monofosfato, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, fosfato de cálcio tribásico, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. **CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.**

***fonte proteica**

Referências

1. Stahl B et al. Oligosaccharides from human milk as revealed by matrix-assisted laser desorption/ ionization mass spectrometry.Anal Biochem. 1994;223(2):218-26. **2.** Simopoulos AP. The importance of the ratio of omega-6/ omega-3 essential fatty acids. Biomed Pharmacother. 2002;56(8):365-79. **3.** Tai EK, Wang XB, Chen ZY. An update on adding docosahexaenoic acid (DHA) and arachidonic acid (AA) to baby formula. Food Funct. 2013; 4(12):1767-75. **4.** Estudo Nutriplanet Danone Early Life Nutrition. Revisão sistemática da literatura científica sobre o contexto alimentar e nutricional de gestantes, lactantes, lactentes e primeira infância, 2012.

Material destinado a profissionais de saúde

DANONE | NUTRICIA
LIFE-TRANSFORMING NUTRITION

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6° mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrizes devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051, de 08 de novembro de 2001, a Resolução RDC nº222, de 5 de agosto de 2002, Lei 11265 de 3 de janeiro de 2006, Lei 11474 de 15 de maio de 2007 e Decreto nº 8552, de 03 de novembro de 2015. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total e/ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial

Conforme a Resolução RDC nº 26 de 02 de julho de 2015, todos os produtos fabricados a partir de 03 de julho de 2016 deverão indicar em seus rótulos a presença de ingredientes que causam alergias alimentares. Os produtos fabricados anteriormente a essa data e que estão no mercado poderão ser comercializados até o final do seu prazo de validade.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

Município de São Jorge D'Oeste

Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022

Processo Administrativo nº 632/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27 Insc. Estadual: 906.39669-64

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR C.E.P.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Endereço eletrônico para envio de pedidos: faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários:

- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
- ✓ Banco do Brasil Ag 3508-4 Conta 46600-x

A empresa acima identificada, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado	600	FORTINI COMPLETE (DANONE)	R$ 59,00	R$ 35.400,00

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

	nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação: Lata 400 gr.				
2	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Lata 400gr	500	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R$ 35,10	R$ 17.550,00
3	Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Apresentação: Lata 400 gr.	500	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 35,00	R$ 17.500,00
4	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml.	150	NUTRISON ENERGY (DANONE)	R$ 35,90	R$ 5.385,00
Valor total da proposta: R$ 75.835,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)					

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO;

- Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o item acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto;

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos ainda, que serão atendidas todas as exigências constantes no edital e seus anexos;

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40

Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2022.12.13 17:31:52 -03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.574.431/0001-27**	DUNS®:	**937845673**
Razão Social:	**VACCARIN & ALFF LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/02/2023**
FGTS	Validade:	**31/12/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/07/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/07/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2022 10:50:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VACCARIN & ALFF LTDA**
CNPJ: **18.574.431/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 01/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES,** nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VACCARIN & ALFF LTDA – ME"**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁULULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será **"COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-1
Data: 25/01/2022 12:11:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78747-LM6K;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 02/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES,** nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VACCARIN & ALFF LTDA – ME"**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, **consolidar** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é **"VACCARIN & ALFF LTDA – ME".**

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é **"Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é **"COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em **17 de JULHO de 2013** e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-2
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78748-Q55E;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 03/04**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	**60.000**	**60.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN,** que declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renuncias expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-3
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78749-TO52;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 04/04**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º TABELIONATO MARCZEWSKI

Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.

KARLA GRACIELLE VACCARIN

JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Amarildo Raia
RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

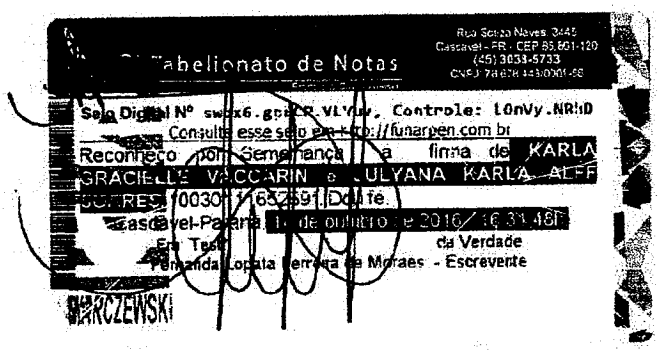
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-4
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78750-XLPE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-5
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78751-1NCL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **VACCARIN & ALFF LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/07/2013, NIRE: 41208464356, CNPJ: 18.574.431/0001-27,** estabelecido(a) na RUA GENERAL OSORIO, 3012 , CIRO NARDI, Cascavel - PR, CEP: 85802-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 04/04/2018

JULYANA KARLA ALFF SOARES
Sócio

KARLA GRACIELLE VACCARIN
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 13:15 SOB Nº 20182040968.
PROTOCOLO: 182040968 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801509497. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º Tabelionato de Notas
Rua: Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.578.448/0001-55
Francisco Emerenciano

TABELIONATO
Código Digital Nº Tdq92.tXUuc.kxotx, Controle: 5Yc6n.JuNzh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de KARLA GRACIELLE VACCARIN, JULYANA KARLA ALFF SOARES, "0058"
54152 Dou fé
Cascavel-Paraná, 18 de abril de 2018, 10:17:13h
Em Testº da Verdade
Giovana Corabin Bueno - Escrevente
DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 13:15 SOB Nº 20182040968.
PROTOCOLO: 182040968 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801509497. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213971820
NIRE (Sede) 41208464356	**CNPJ** 18.574.431/0001-27	**Data de Ato Constitutivo** 22/07/2013	**Início de Atividade** 17/07/2013
Endereço Completo Rua GENERAL OSORIO, Nº 3012, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-070			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL			
Capital Social R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULYANA KARLA ALFF SOARES	044.241.129-42	R$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
KARLA GRACIELLE VACCARIN	047.020.709-40	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KARLA GRACIELLE VACCARIN	047.020.709-40	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 23/04/2018	**Número** 20182040968	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 17:17:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHY1TZVV**.

PRC2213971820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [redacted]://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 13:54:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11253250122384805990 9-1 a 11253250122384805990 9-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

[redacted]

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a197fe498a069c093540bb1e64663cee68b7d10ad5e2060a5d6e9a1a1e18550c8ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PR

NOME
JULYANA KARLA ALFF SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
82141332 SESP PR

CPF
044.241.129-42

DATA NASCIMENTO
14/07/1984

FILIAÇÃO
HEMILTON DE BRITO SOARES
MARIA CLENIRA ALFF SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02573257904

VALIDADE
15/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1595668508

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
15/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01038485643
PR914013585

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1595668508

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PR

NOME
KARLA GRACIELLE VACCARIN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
89432340 SESP PR

CPF
047.020.709-40

DATA NASCIMENTO
03/01/1986

FILIAÇÃO
NILDO VACCARIN

IVONETE TEREZINHA TONIETTO VACCARIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03382716030

VALIDADE
18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1861057258

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
18/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55621915321
PR915958373

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1861057258

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000028217

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.574.431/0001-27 **MATRIZ**		**22/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
VACCARIN & ALFF LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSORIO	**3012**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-070	**CIRO NARDI**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3038-9444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **11:05:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:38 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2023.
Código de controle da certidão: **8459.5994.75F0.9AF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028383515-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/11/2022 13:32:54)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 178418/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**861901**
Nome/Razão:	**VACCARIN & ALFF LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	**18.574.431/0001-27**
Endereço:	**RUA GENERAL OSORIO, 3012**
Complemento:	**(CIRO NARDI)**
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO** **CEP:** 85.802-070
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-KTIDHNXJHURKHA-7

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.574.431/0001-27
Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME
Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120201510275964264

Informação obtida em 13/12/2022 11:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Certidão nº: 33768404/2022
Expedição: 06/10/2022, às 14:32:13
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

Município de São Jorge D'Oeste

Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022

Processo Administrativo nº 632/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br Telefone: (45) 3038-9444 / WhatsApp: (45) 3040-3402

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 041/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2022.12.13 10:51:24 -03'00'

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA FINAL

VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

Município de São Jorge D'Oeste

Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022

Processo Administrativo nº 632/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27 Insc. Estadual: 906.39669-64

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR C.E.P.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Endereço eletrônico para envio de pedidos: faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários:

- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
- ✓ Banco do Brasil Ag 3508-4 Conta 46600-x

A empresa acima identificada, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado	600	FORTINI COMPLETE (DANONE)	R$ 41,16	R$ 24.696,00

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

	nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação: Lata 400 gr.				
Valor total da proposta: R$ 24.696,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)					

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO;

- Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o item acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto;

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos ainda, que serão atendidas todas as exigências constantes no edital e seus anexos;

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40

Cascavel, 14 de dezembro de 2022.

KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2022.12.14 09:11:07 -03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

MAIS SAUDE MARINGA PROD.MED. E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/00001-22

PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 189/2022
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D OESTE
Marca do produto: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO
Especificação do produto: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO
Número do Item: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO
Preço unitário e total do Item: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 74.345,00 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): CONFORME EDITAL
Preço inicial para o item (em R$): CONFORME DESCRITIVO ABAIXO
Prazo de Garantia: DE ACORDO COM O EDITAL
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Os produtos cotados em nossa proposta atendem as características mínimas exigidas em edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na proposta de preços.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Data: 13/12/2022

PROPOSTA ELETRÔNICA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRITIVOS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	600	LATA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400 GR. SUGESTÃO DE MARCA: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ	R$ 58,00	R$ 34.800,00
02	500	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SUGESTÃO DE MARCA: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ	R$ 35,49	R$ 17.745,00
03	500	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA EMPÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12MESES COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO,VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO LATA 400 G. MARCA SUGERIDA: NAN PRO 2, SUPREME 2, NAN CONFOR 2, APTAMIL PREMIUN 2, ENFAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2.	NESTOGENO 2 400G NESTLÉ	R$ 34,00	R$ 17.000,00
04	150	LATA	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML. SUGESTÃO DE MARCA: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	R$ 32,00	R$ 4.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 74.345,00 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é CONFORME O EDITAL

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos;

Que o prazo de entrega é o constante do Edital de Abertura do Certame, a contar da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Que os objetos cotados são de 1ª linha e ótima qualidade;

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.715.704/0001-22**	DUNS®:	**917576954**
Razão Social:	**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/05/2023**
FGTS	Validade:	**26/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**01/03/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2022 11:08:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: **29.715.704/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, úico sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO I
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22
NIRE Nº 41209764442

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, úico sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** tendo sua sede e foro na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comercio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza, roupas hospitalares e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

SÓCIO	***QUOTAS***	***CAPITAL R$***	***%***
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	50.000	R$ 50.000,00	100,00%
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao único sócio ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS,*** já citado e qualificado acima, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SETIMA:- O único sócio ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS,*** à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pelo sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA:- Por deliberação unânime do único sócio, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O único sócio resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio administrador ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS***, já citado e qualificado acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único:- A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 16 de Maio de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:21 SOB Nº 20223194921.
PROTOCOLO: 223194921 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206315135. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213861898
NIRE (Sede) 41209764442	**CNPJ** 29.715.704/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 19/02/2018	**Início de Atividade** 19/02/2018
Endereço Completo Avenida Cidade de Leiria, Nº 493, SALA 02;, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-280			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVACAO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	797.219.909-49	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	797.219.909-49	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 18/05/2022	**Número** 20223194921	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2022, às 15:17:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKE4WZ12**.

PRC2213861898

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202211291228112301276

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 29 de novembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.715.704/0001-22 **MATRIZ**		**19/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CIDADE DE LEIRIA	**493**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-280	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM	**(44) 3029-6988**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **10:53:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:46 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.
Código de controle da certidão: **DE9B.CDCC.8E8E.1906**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028694837-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**
Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2022 10:58:33)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 506722/2022

Certificamos, conforme requerido por **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/12/2022**

Válida até: **01/03/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A36F8346918D5D444FFC64060D666B64**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS
Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703353681992208

Informação obtida em 01/12/2022 11:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Certidão nº: 42654431/2022
Expedição: 01/12/2022, às 11:06:09
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.715.704/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 – SÃO JORGE D'OESTE/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o SR. LUCIO

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: maissaudemga@gmail.com
Telefone: 44-3029-2448

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 189/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 09 de Dezembro de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2022.12.09 16:11:12 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA FINAL

MAIS SAUDE MARINGA PROD.MED. E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/00001-22

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 – SÃO JORGE D'OESTE/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda
CNPJ nº: 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11
Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280
Telefone: 44-3029-2448 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas
Cargo: Sócio Administrador
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 797.219.909-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - **Agência** 1187-8 - **C/C** 35866-5

OBJETO: DIETAS ENTERAIS FORNECIDAS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MEDICA E CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS, COM ENTREGA PARCIAL E FRACIONADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRITIVOS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	500	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA EMPÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12MESES COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO,VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO LATA 400 G. MARCA SUGERIDA: NAN PRO 2, SUPREME 2, NAN CONFOR 2, APTAMIL PREMIUN 2, ENFAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2.	NESTOGENO 2 400G NESTLÉ	29,98	14.990,00
					TOTAL	14.990,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$14.990,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL DE ENTREGA: conforme solicitado.
PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: não inferior a 90 (noventa) dias.
PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Declaramos que:
Nos preços apresentados estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos.
Aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Maringá, 14 de Dezembro de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2022.12.14 09:21:18 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

V&V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 38.007.920/0001-04

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Av. Inglaterra, n° 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 38.007.920/0001-04

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 189/2022;

DE;

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, CNPJ 38.007.920/0001-04

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JORDE D'OESTE;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37 / RG 6607023-9

E-MAIL PARA CONTRATO E EMPENHOS:

E-MAIL 1: pedidos.empenhos@gmail.com

E-MAIL 2: lucas@nutricao-original.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR COTAMOS TROPHIC INFANT 400G, MARCA PRODIET	600	UND	59,99	35.994,00
4	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de	150	UND	35,99	5.398,50

V&V

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

	marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5 COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET				

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 2755-3 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LONDRINA 13 DE DEZEMBRO DE 2022

VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937

Assinado de forma digital por VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937
Dados: 2022.12.13 09:45:35 -03'00'

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37

RG 6.607.023-9

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.574.431/0001-27**	DUNS®:	**937845673**
Razão Social:	**VACCARIN & ALFF LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/02/2023**
FGTS	Validade:	**31/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/07/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/07/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2022 10:50:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VACCARIN & ALFF LTDA**
CNPJ: **18.574.431/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04 NIRE: 412.0945580-6

VANESSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, natural de Londrina-PR, solteira, nascida em 02/09/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.865.669-37, portadora da carteira de identidade civil nº. 6607023-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR.

VILMA RODRIGUES DE MELO, brasileira, maior, natural de Apucarana-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/09/1968, farmacêutica bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº 591.074.059-87, portadora da carteira de identidade civil nº. 4226665-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Torre 04, Mossunguê, CEP: 81200-150, Curitiba-PR.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.920/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945580-6 em 07/08/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS: A sócia **VILMA RODRIGUES DE MELO**, acima qualificada, que possui 20.000,00 (vinte mil) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 20.000,00 (vinte mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a sócia remanescente **VANESSA PEREIRA DA SILVA** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Vanessa Pereira da Silva	100,00	40.000	40.000,00
Total	**100,00**	**40.000**	**40.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **VANESSA PEREIRA DA SILVA e VILMA RODRIGUES DE MELO**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6

passa a ser administrada por **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6

VANESSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, natural de Londrina-PR, solteira, nascida em 02/09/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.865.669-37, portadora da carteira de identidade civil nº. 6607023-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **V & V**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6

NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.920/0001-04, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 07/08/2020 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Vanessa Pereira da Silva	100,00	40.000	40.000,00
Total	**100,00**	**40.000**	**40.000,00**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo administrador, qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6

Parágrafo Quinto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 13 de julho de 2022

VANESSA PEREIRA DA SILVA

VILMA RODRIGUES DE MELO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEVAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024013, registrado em 18/12/1981, inscrito no CPF n° 45370966915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45370966915	024013	NEVAIR ANCIOTO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 09:32 SOB N° 20225947552.
PROTOCOLO: 225947552 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211344687. CNPJ DA SEDE: 38007920000104.
NIRE: 41209455806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
VANESSA PEREIRA DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6607023-9 SESP PR
CPF
005.865.669-37
DATA NASCIMENTO
02/09/1975
FILIAÇÃO
JOAO PEREIRA DA SILVA
MARIA APARECIDA FERNAN
DES PEREIRA DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01379652056
VALIDADE
23/02/2022
1ª HABILITAÇÃO
23/06/1995
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15792074 20
PROIBIDO PLASTIFICAR
15792074 20
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
LONDRINA, PR
DATA EMISSÃO
23/01/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
97570456588
PR913883596
PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
ABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Esta cópia fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou fé.
LONDRINA, 13 OUT 2020
DA VERDADE
TABELIONATO FUGIWARA
Fernanda de Araújo Moya de Oliveira
Escrevente Autorizada
14.º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSB33705
MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado
LINA DE SANTANA CARI - Escrevente
ANANDA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVEIRA - Escrevente
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES - Escrevente

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213988893
NIRE (Sede) 41209455806	**CNPJ** 38.007.920/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 07/08/2020	**Início de Atividade** 07/08/2020
Endereço Completo Avenida INGLATERRA, Nº 123, LOJA 01, IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.			
Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANESSA PEREIRA DA SILVA	005.865.669-37	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VANESSA PEREIRA DA SILVA	005.865.669-37	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 29/08/2022	**Número** 20225947552	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 14:04:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **HKDMNAJ5.**

PRC2213988893

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.007.920/0001-04.-

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 7 de Dezembro de 2022.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2022-12-09 07:46:31

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=257213B7FB2E67DE3DAC1D957BD280CB

Expedido por: ESDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.007.920/0001-04 **MATRIZ**		**07/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	**123**	**LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.046-000	**IGAPO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3351-5027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2022** às **11:07:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:49 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2023.
Código de controle da certidão: **C281.AA73.FE68.0550**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028171066-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.007.920/0001-04**
Nome: **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3333166 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.007.920/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de dezembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4TW0MY5Va0Yg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.007.920/0001-04
Razão Social: V E V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV INGLATERRA 123 / IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804182715251384

Informação obtida em 08/12/2022 11:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.007.920/0001-04
Certidão nº: 26917279/2022
Expedição: 18/08/2022, às 20:00:05
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.007.920/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

ANEXO- III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

Pelo presente instrumento, a empresa V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.007.920/0001-04, com sede na AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE (43) 33515027, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VANESSA PEREIRA DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 6.607.023-9 e CPF nº 005.865.669-37, cuja função/cargo é SÓCIA PROPRIETÁRIA, **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: lucas@nutricao-original.com.br
Telefone: (43) 33515027.

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) VANESSA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 005.865.669-37, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato,** referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 189/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

LONDRINA 13 DE DEZEMBRO DE 2022

VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937

Assinado de forma digital por VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937
Dados: 2022.12.13 09:23:11 -03'00'

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37

RG 6.607.023-9

V&V

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

DECLARAÇÃO

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.007.920/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VANESSA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n°6607023-9, e do CPF n°005.865.669-37, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3° da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

LONDRINA 12 DE DEZEMBRO DE 2022

VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937

Assinado de forma digital por VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937
Dados: 2022.12.12 09:07:54 -03'00'

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37

RG 6.607.023-9

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PROPOSTA FINAL

V&V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 38.007.920/0001-04

V&V

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Av. Inglaterra, n° 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 38.007.920/0001-04

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 189/2022;

DE;

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, CNPJ 38.007.920/0001-04

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JORDE D'OESTE;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37 / RG 6607023-9

E-MAIL PARA CONTRATO E EMPENHOS:

E-MAIL 1: pedidos.empenhos@gmail.com

E-MAIL 2: lucas@nutricao-original.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5 COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET	150	UND	25,33	3.800,00

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 2755-3 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LONDRINA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937

Assinado de forma digital por VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937
Dados: 2022.12.14 10:02:05 -03'00'

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37

RG 6.607.023-9

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

ATA DA SESSÃO

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

926478.1892022 .12272 .4530 .1498523554

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00189/2022

Às 08:30 horas do dia 14 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 632, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00189/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 35.994,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VACCARIN & ALFF LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24.700,0000 **e com valor negociado a** R$ 24.696,0000 .

Item: 2
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.745,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POLO REPRESENTACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15.200,0000 .

Item: 3
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.500,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14.990,0000 .

Item: 4
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.398,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.800,0000 .

Histórico

Item: 1 - Suplemento nutricional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 58,0000	R$ 34.800,0000	13/12/2022 15:11:46

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400 GR. SUGESTÃO DE MARCA: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ
Porte da empresa: ME/EPP

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	600	R$ 59,0000	R$ 35.400,0000	13/12/2022 17:35:19

Marca: DANONE
Fabricante: FORTINI COMPLETE (DANONE)
Modelo / Versão: FORTINI COMPLETE (DANONE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação: Lata 400 gr. FORTINI COMPLETE (DANONE)
Porte da empresa: ME/EPP

26.554.718/0001-13	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	600	R$ 59,9900	R$ 35.994,0000	12/12/2022 10:24:55

Marca: FORTINI COMPLETE
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA DE 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: FORTINI COMPLETE/ FABRICANTE: DANONE/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E VITAMINA DE FRUTAS/MS ANVISA: 6.6577.0167 (CHOCOLATE), 665770162 (BAUNILHA) E 665770164 (VITAMINA DE FRUTAS)/ Formula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, adicionada de fibras prebióticas 1,0g/100ml (90%GOS e 10%FOS). Contém LCPUFAs - ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - ácido docosahexaenoico (DHA). Sem adição de sacarose e com alto teor de vitaminas e minerais. Possui 12% de proteínas (Baunilha e Vitamina de Furtas: 44% soro do 7 leite e 56% caseína; Chocolate: 51% caseína, 37% soro do leite e 12% proteína vegetal), 54% de carboidratos – Vitamina de Frutas e Baunilha (56% maltodextrina e 44% lactose) e 55% de carboidratos – Chocolate (51% maltodextrina e 49% lactose) e 34% de lipídeos – Vitamina de Frutas e Baunilha, 33% de lipídeos - Chocolate (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma e óleo de peixe).
Porte da empresa: ME/EPP

38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	600	R$ 59,9900	R$ 35.994,0000	13/12/2022 10:10:55

Marca: PRODIET
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TROPHIC INFANT 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC INFANT 400G, MARCA PRODIET
Porte da empresa: ME/EPP

28.537.922/0001-51	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 59,9900	R$ 35.994,0000	13/12/2022 15:03:37

Marca: NUTREN JUNIOR
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G/NESTLÉ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR NUTREN JUNIOR – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúcico 21% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751
Porte da empresa: ME/EPP

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 59,9900	R$ 35.994,0000	13/12/2022 18:48:33

Marca: Nutren JR
Fabricante: Nestlé
Modelo / Versão: Lata 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 400 gr. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR" Nutren JR - Nestlé / Lata 400g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35.994,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 35.994,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 35.994,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 35.994,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 35.400,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 34.800,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 34.700,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:35:14:123
R$ 34.690,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:35:33:083
R$ 34.500,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:35:35:113
R$ 34.400,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:35:40:967
R$ 33.000,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:35:50:410
R$ 32.900,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:35:55:093
R$ 32.800,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:36:00:743
R$ 32.600,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:36:11:497
R$ 32.500,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:36:16:117
R$ 32.300,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:36:22:210
R$ 32.200,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:36:37:420
R$ 32.100,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:36:46:180
R$ 32.000,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:36:50:423
R$ 31.900,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:36:59:110
R$ 30.000,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:37:09:147
R$ 32.000,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:37:14:373
R$ 29.900,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:37:19:467
R$ 29.500,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:37:28:923
R$ 29.400,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:37:32:797
R$ 29.000,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:38:00:463
R$ 28.900,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:38:05:053
R$ 28.500,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:38:12:657
R$ 28.320,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:38:21:613

R$ 28.000,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:38:29:670
R$ 27.950,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:38:37:257
R$ 27.000,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:38:44:547
R$ 26.845,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:38:51:340
R$ 26.500,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:39:10:707
R$ 26.348,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:39:20:353
R$ 26.000,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:39:29:510
R$ 25.920,0000	26.554.718/0001-13	14/12/2022 08:39:34:550
R$ 25.900,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:39:39:437
R$ 25.800,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:39:41:997
R$ 25.500,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:40:53:103
R$ 25.450,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:41:06:590
R$ 25.300,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:41:55:397
R$ 25.000,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:42:01:337
R$ 24.999,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:42:12:600
R$ 24.900,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:42:27:417
R$ 24.850,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:42:33:193
R$ 24.800,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:42:39:413
R$ 24.799,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:43:08:340
R$ 24.700,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:43:16:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2022 08:32:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2022 08:35:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 08:45:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2022 08:45:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:05:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:14:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Aceite de proposta	14/12/2022 11:41:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R$ 24.700,0000 e com valor negociado a R$ 24.696,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 11:44:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Suplemento nutricional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	500	R$ 35,1000	R$ 17.550,0000	13/12/2022 17:35:19

Marca: DANONE
Fabricante: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)
Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata 400 gr. APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)
Porte da empresa: ME/EPP

28.537.922/0001-51	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 35,4900	R$ 17.745,0000	13/12/2022 15:03:37

Marca: APTAMIL PREMIUM 1
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 1 400G/DANONE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR "APTAMIL PREMIUM 1: Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 7% de proteínas, 47% de carboidratos, 46% de lipídios. Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1010. Número de Registro : 6.6577.0155. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Premium 1 - Danone. Procedência-Fabricante: Poços de Caldas (Brasil) / Danone. "
Porte da empresa: ME/EPP

29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 35,4900	R$ 17.745,0000	13/12/2022 15:11:46

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NAN COMFOR 1 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SUGESTÃO DE MARCA: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ
Porte da empresa: ME/EPP

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 35,4900	R$ 17.745,0000	13/12/2022 18:48:33

Marca: Aptamil Premium 1
Fabricante: Danone
Modelo / Versão: Lata 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR" Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 400g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.745,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.745,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.745,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.550,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.500,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:35:54:997
R$ 17.490,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:36:03:340
R$ 17.480,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:36:52:557
R$ 17.400,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:37:24:223
R$ 17.300,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:37:36:600
R$ 17.250,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:37:48:690
R$ 17.200,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:38:01:807
R$ 17.000,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:38:05:257
R$ 15.600,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:38:10:137
R$ 15.560,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:38:28:030
R$ 15.265,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:38:38:283
R$ 15.200,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:41:41:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2022 08:32:39	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	14/12/2022 08:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2022 08:45:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2022 08:45:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Solicito maior desconto no item.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 08:55:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2022 08:55:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:10:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:31:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55.
Aceite de proposta	14/12/2022 11:42:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55, pelo melhor lance de R$ 15.200,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 11:44:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Suplemento nutricional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 34,0000	R$ 17.000,0000	13/12/2022 15:11:46

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NESTOGENO 2 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL PARA EMPÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12MESES COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO,VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO LATA 400 G. MARCA SUGERIDA: NAN PRO 2, SUPREME 2, NAN CONFOR 2, APTAMIL PREMIUN 2, ENFAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2. NESTOGENO 2 400G NESTLÉ
Porte da empresa: ME/EPP

28.537.922/0001-51	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 35,0000	R$ 17.500,0000	13/12/2022 15:03:37

Marca: APTAMIL PREMIUM 2
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g. Marca sugerida: Nan Pro 2, Supreme 2, Nan Confor 2, Aptamil Premiun 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2. "APTAMIL PREMIUM 2: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas 54% de carboidratos e 38% de lipídios. Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g Código Alfandegário : 1901.1010. Número de Registro : 6.6577.0159 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Premium 2 - Danone. Procedência-Fabricante: Brasil (Poços de Caldas) - Danone. "
Porte da empresa: ME/EPP

27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	500	R$ 35,0000	R$ 17.500,0000	13/12/2022 15:16:57

Marca: Nestogeno
Fabricante: Nestle
Modelo / Versão: Nestogeno 2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g. Marca sugerida: Nan Pro 2, Supreme 2, Nan Confor 2, Aptamil Premiun 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2.
Porte da empresa: ME/EPP

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	500	R$ 35,0000	R$ 17.500,0000	13/12/2022 17:35:19

Marca: DANONE
Fabricante: APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)
Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Apresentação: Lata 400 gr. APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)
Porte da empresa: ME/EPP

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 35,0000	R$ 17.500,0000	13/12/2022 18:48:33

Marca: Aptamil Premium 2
Fabricante: Danone
Modelo / Versão: Lata 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula infantil para empó de seguimento para lactentes de 6 a 12meses com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico,vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g. Marca sugerida: Nan Pro 2, Supreme 2, Nan Confor 2, Aptamil Premiun 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2." Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 400g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.500,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.500,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.500,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.500,0000	27.463.638/0001-15	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 17.000,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 16.800,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:36:10:387
R$ 16.735,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:36:17:133
R$ 16.700,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:36:27:033
R$ 16.500,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:37:02:357
R$ 16.400,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:37:12:707
R$ 16.300,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:37:45:780
R$ 16.200,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:37:53:637
R$ 16.100,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:37:56:437
R$ 16.000,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:38:04:047
R$ 16.050,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:38:07:060
R$ 15.600,0000	28.537.922/0001-51	14/12/2022 08:38:13:793
R$ 15.550,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:38:19:957
R$ 15.400,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:38:25:103
R$ 15.350,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:38:42:020
R$ 15.300,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:39:00:647
R$ 16.885,0000	27.463.638/0001-15	14/12/2022 08:41:21:117
R$ 15.250,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:41:47:130
R$ 15.200,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:42:02:923
R$ 15.150,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:42:30:327
R$ 15.100,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:42:38:877
R$ 15.000,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:42:52:563
R$ 14.990,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:43:03:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2022 08:33:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2022 08:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2022 08:45:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 08:45:04	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:15:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:21:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF:

29.715.704/0001-22.

Aceite de proposta	14/12/2022 11:42:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R$ 14.990,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 11:44:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Suplemento nutricional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,0000	R$ 4.800,0000	13/12/2022 15:11:46
	Marca: NESTLÉ **Fabricante:** NESTLÉ **Modelo / Versão:** ISOSOURCE 1.5 1000ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML. SUGESTÃO DE MARCA: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5 ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,9000	R$ 5.385,0000	13/12/2022 17:35:19
	Marca: DANONE **Fabricante:** NUTRISON ENERGY (DANONE) **Modelo / Versão:** NUTRISON ENERGY (DANONE) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. NUTRISON ENERGY (DANONE) **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,9900	R$ 5.398,5000	13/12/2022 10:10:55
	Marca: PRODIET **Fabricante:** PRODIET **Modelo / Versão:** TROPHIC SOYA 1.5 1L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	150	R$ 35,9900	R$ 5.398,5000	13/12/2022 15:16:57
	Marca: Isosource 1,5 **Fabricante:** Nestle **Modelo / Versão:** Isosource 1,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,9900	R$ 5.398,5000	13/12/2022 18:48:33
	Marca: Isosource 1.5 **Fabricante:** Nestlé **Modelo / Versão:** SA 1L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5" Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.398,5000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 5.398,5000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 5.398,5000	27.463.638/0001-15	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 5.385,0000	18.574.431/0001-27	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 4.800,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:30:01:520
R$ 4.700,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:37:50:447

R$ 4.600,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:38:14:803
R$ 4.500,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:38:33:577
R$ 4.400,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:38:45:947
R$ 4.300,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:40:47:797
R$ 4.250,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:41:01:450
R$ 4.315,5000	27.463.638/0001-15	14/12/2022 08:41:28:967
R$ 4.200,0000	14.313.995/0001-55	14/12/2022 08:41:52:330
R$ 4.000,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:41:58:583
R$ 3.990,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:42:15:950
R$ 3.895,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:42:27:327
R$ 3.894,0000	29.715.704/0001-22	14/12/2022 08:42:47:210
R$ 3.800,0000	38.007.920/0001-04	14/12/2022 08:43:16:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2022 08:34:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2022 08:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2022 08:45:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 08:45:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:31:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 10:03:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04.
Aceite de proposta	14/12/2022 11:43:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04, pelo melhor lance de R$ 3.800,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 11:44:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/12/2022 08:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	14/12/2022 08:30:28	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 0189/2022, promovido pelo São Jorge D 'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	14/12/2022 08:30:35	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	14/12/2022 08:30:39	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	14/12/2022 08:30:44	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	14/12/2022 08:30:49	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	14/12/2022 08:30:55	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	14/12/2022 08:31:00	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que *não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo*

		prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	14/12/2022 08:31:19	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	14/12/2022 08:31:26	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	14/12/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2022 08:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 08:35:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 08:35:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 08:35:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 08:45:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/12/2022 08:45:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 08:45:17	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 08:45:17	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 08:45:56	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Solicito maior desconto no item. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 08:55:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 08:56:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/12/2022 08:57:19	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	14/12/2022 09:02:14	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 01 seria possível?
Pregoeiro	14/12/2022 09:02:37	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
18.574.431/0001-27	14/12/2022 09:03:16	Bom dia
18.574.431/0001-27	14/12/2022 09:04:18	Informo que já estou com meu melhor valor para o item 01.
Pregoeiro	14/12/2022 09:05:11	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 01
Sistema	14/12/2022 09:05:38	Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	14/12/2022 09:06:24	Para POLO REPRESENTACOES LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
14.313.995/0001-55	14/12/2022 09:07:25	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	14/12/2022 09:07:35	Para POLO REPRESENTACOES LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 02 seria possível?
14.313.995/0001-55	14/12/2022 09:09:19	Oferecemos nossa melhor proposta durante a fase de lances. Neste momento não conseguimos oferecer mais desconto para este item.
Pregoeiro	14/12/2022 09:09:51	Para POLO REPRESENTACOES LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 02
Sistema	14/12/2022 09:10:20	Senhor fornecedor POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	14/12/2022 09:11:27	Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
29.715.704/0001-22	14/12/2022 09:12:12	Bom dia, sim.

Pregoeiro	14/12/2022 09:12:34	Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 03 seria possível?
29.715.704/0001-22	14/12/2022 09:13:38	Já estamos com nosso melhor valor.
Sistema	14/12/2022 09:14:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	14/12/2022 09:15:08	Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 03
Sistema	14/12/2022 09:15:30	Senhor fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	14/12/2022 09:16:20	Para V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
Sistema	14/12/2022 09:21:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, enviou o anexo para o ítem 3.
38.007.920/0001-04	14/12/2022 09:23:51	estou logado sim
Pregoeiro	14/12/2022 09:27:02	Para V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 04 seria possível?
38.007.920/0001-04	14/12/2022 09:29:08	estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	14/12/2022 09:30:28	Para V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 04
Sistema	14/12/2022 09:31:14	Senhor fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	14/12/2022 09:31:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	14/12/2022 09:31:54	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	14/12/2022 09:32:39	Retomaremos a sessão hoje dia 14/12/2022 às 11h35min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	14/12/2022 10:03:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	14/12/2022 11:36:03	Bom dia, srs. Licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que realizei a análise dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF. Sendo que a documentação apresentada pelas empresas VACCARIN & ALFF LTDA; V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA; MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA e POLO REPRESENTACOES LTDA
Pregoeiro	14/12/2022 11:36:16	comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	14/12/2022 11:37:51	Sendo assim, promoverei a aceitação das propostas formulada pelas empresas supracitadas e, na sequência, suas habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	14/12/2022 11:39:13	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	14/12/2022 11:39:26	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	14/12/2022 11:39:39	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	14/12/2022 11:44:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/12/2022 11:45:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/12/2022 às 12:17:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/12/2022 08:17:48	
Abertura da sessão pública	14/12/2022 08:30:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	14/12/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	14/12/2022 08:56:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/12/2022 11:44:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/12/2022 11:45:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/12/2022 às 12:17:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:15 horas do dia 14 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

▪ DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE
Pregão Nº 1892022 **- (Decreto Nº 10.024/2019)**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
26.554.718/0001-13	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 12/12/2022 10:24 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

38.007.920/0001-04 V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/12/2022 10:10 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.537.922/0001-51 RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/12/2022 15:03 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.715.704/0001-22 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/12/2022 15:11 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.463.638/0001-15 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME/EPP
Data Declarações: 13/12/2022 15:16 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/12/2022 17:35 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTACOES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/12/2022 18:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Pregão Nº 00189/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.313.995/0001-55 - POLO REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Suplemento nutricional	Unidade	500	R$ 17.745,0000	R$ 30,4000	R$ 15.200,0000

Marca: Aptamil Premium 1
Fabricante: Danone
Modelo / Versão: Lata 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE EDESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR" Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 400g

Total do Fornecedor: R$ 15.200,0000

18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Suplemento nutricional	Unidade	600	R$ 35.994,0000	R$ 41,1600	R$ 24.696,0000

Marca: DANONE
Fabricante: FORTINI COMPLETE (DANONE)
Modelo / Versão: FORTINI COMPLETE (DANONE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação: Lata 400 gr. FORTINI COMPLETE (DANONE)

Total do Fornecedor: R$ 24.696,0000

29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Suplemento nutricional	Unidade	500	R$ 17.500,0000	R$ 29,9800	R$ 14.990,0000

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NESTOGENO 2 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL PARA EMPÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12MESES COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO,VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO LATA 400 G. MARCA SUGERIDA: NAN PRO 2, SUPREME 2, NAN CONFOR 2, APTAMIL PREMIUN 2, ENFAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2. NESTOGENO 2 400G NESTLÉ

Total do Fornecedor: R$ 14.990,0000

38.007.920/0001-04 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Suplemento nutricional	Unidade	150	R$ 5.398,5000	R$ 25,3333	R$ 3.800,0000

Marca: PRODIET
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TROPHIC SOYA 1.5 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET

Total do Fornecedor: R$ 3.800,0000

Valor Global da Ata: R$ 58.686,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00189/2022

Às 13:31 horas do dia 14 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00189/2022, referente ao Processo nº 632, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35.994,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VACCARIN & ALFF LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 24.700,0000 , **com valor negociado a** R$ 24.696,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2022 13:29:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000
Adjudicado	14/12/2022 13:29:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000
Adjudicado	14/12/2022 13:29:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000
Adjudicado	14/12/2022 13:30:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000

Item: 2
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.745,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POLO REPRESENTACOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 15.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2022 13:30:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55, Melhor lance: R$ 15.200,0000

Adjudicado	14/12/2022 13:30:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55, Melhor lance: R$ 15.200,0000

Item: 3
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 14.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2022 13:31:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, Melhor lance: R$ 14.990,0000

Item: 4
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.398,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2022 13:31:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04, Melhor lance: R$ 3.800,0000

Fim do documento

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022** – Processo nº 632/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2282/2022

CLASSIFICADOS

(46)3524-1546
O MEU IMÓVEL
WWW.OMEULOTE.COM.BR

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

APARTAMENTO ALUGA - Com suíte + dois quartos, sala dois ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115- 1970.

ALUGA-SE APARTAMENTO - VILA NOVA. (R. União da Vitória, 1321 - ao lado do Zoobet). Amplo com 01 suíte + 02 quartos - banheiro social - sacada com churrasqueira - sala - cozinha - lavanderia e 01 vaga de garagem. Whatsapp (46) 99924-5316.

CASAS

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE CASA. casa mista, com 4 quartos, 2 salas, 2 banheiros sociais, 1 cozinha grande, lavanderia e área na parte de trás. Toda murada, com garagem. Sendo o lote 12X25: 300m². Por apenas 180.000.00 mil reais (aceita carro até 40.000.00 mil reais / aceita também 160.000.00 mil reais e assume 23 parcelas de 914,00 reais fixo /ou 100.000.00 mil reais de entrada e parcela o resto). Interessados entre em contato com a imobiliária Chaves e agende sua visita. Ligue para 99978-6460/3055-3999/3523-7964 ou 99935-1214. CRECI-J2040.

EMPREGOS

OPORTUNIDADE

ATENDENTE: Pré requisitos; Sexo F, ser proativa, empenhada, com vontade de trabalhar, dedicada e caprichosa. Funções: Atendimento ao público, caixa, organização e limpeza em geral. Salário acima da categoria + vale-refeição + vale-alimentação + comissão sobre vendas. Enviar currículo para: adm@jahacaifb.com.br

REDE BEM VIVER CONTRATA: AUXILIAR DE ESTOQUE. Descrição da Vaga: Auxiliar na entrada, saída e organização do estoque. Requisitos: ensino médio completo; maior de 18 anos; conhecimento em informática. Não precisa de experiência. Benefícios: Empresa fornece transporte e almoço gratuitos. Local de trabalho: Bairro Água Branca. Expediente: Segunda a sexta-feira. Interessado enviar currículo com título da vaga para até 23/12/2022 para o e-mail: rh@redebemviver.com.br

DIVERSOS

FORMAIO MULTAS
Escritório de consultoria de trânsito
Suspensão e cassação da CNH
Consulta de pontos da CNH
Consulta de multas de veículos
Identificação de condutor infrator
Digitação de recursos
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
Aulas particulares de legislação
Parcelamento de débitos
(46) 999255881 Evandro
(46) 999789758 Recepção

INTERIOR

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE CHÁCARA. Com 32.000 mil metros, boa de água, passa rio nos fundos. Sem benfeitoria. Por apenas 175.000.00 mil reais (pega casa e carro de menor valor mediante avaliação). Interessados entre em contato com a imobiliária Chaves e agende sua visita. Ligue para 99978-6460/3055-3999/3523-7964 ou 99935-1214.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE

Oportunidade de Negócio: Vende-se loja de roupas completa! Com Estoque Feminino e Masculino, Instagram ativo com mais de mil seguidores e clientela feita. Localizada no Centro, Avenida Antônio de Paiva Cantelmo 927, próximo ao Lojão Iguaçu e ao Mercado Municipal. Possui: Sistema de Câmeras integrado, sistema de alarme, sistema de iluminação com Time Fachada, Tv, Lustre Perfeito! Bicicleta antiga personalizada, toda estrutura de móveis incluindo balcão de atendimento, mesa expositora, poltronas, cadeiras, armário, 2 manequins femininos, 1 manequim masculino, espelho camarim grande, 3 provadores amplos com espelhos grandes, poltrona, iluminação e decoração em todos os acessórios, perfumes, jbl, cabides, corpos, bolsas, calçados e tapetes. ACEITA CARRO NO NEGÓCIO. Interessados entrar em Contato Pelo Whats: (46) 99970-1666.

VENDE -SE

LIVRARIA (PAPELARIA, PRESENTES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇAO). EXCELENTE PONTO COMERCIAL, TEM A POSSIBILIDADE DE DIVERSIFICAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CORRESPONDENTE BANCÁRIO CONTATO (46) 98401 8365.

QUITINETES

ALUGA-SE: QUITINETE - 1 quarto, Cozinha montada, livre de água, luz, IPTU, internet. Na Rua Palmas, N.º 1558, Centro, ao lado do Terminal. F (46) 99931-9051.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2022; OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: LIFE LABORATORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.069.045/0001-40, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos), RECONHECIMENTO: 14/12/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 14/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA	Lote 01 – itens 04 e 05 Lote 02 – itens 04 e 05	915.867,20

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA	Lote 01 – itens 04 e 05 Lote 02 – itens 04 e 05	915.867,20

Homologo o presente chamamento.
São Jorge D'Oeste - Pr, 02 de dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 – Processo nº 616/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMNETOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R$ 242.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Ária 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D' Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CEIRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para CRAS da Secretaria de Assistência Social, que serão utilizados para lanche dos grupos de idosos do Município conforme Lei nº 632/2013 com entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e locais estipulados, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º183/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
343/2022	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	11.073,80
344/2022	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	16.214,78

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://prosjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/12/2022.-LEILA DA ROCHA.-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para consertos de equipamentos médicos e odontológicos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste.-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º184/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
345/2022	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01.318.721/0001-07	2.040,00
346/2022	ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	32.634.171/0001-97	23.260,02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://prosjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/12/2022.-LEILA DA ROCHA.-Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 154/2022 Tomada de preços/Nº. 22/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ.-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.-ME-CNPJ nº. 12.875.508/0001-63
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Ivory dos Santos, recursos contrato FINISA 060383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste.-Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo de obra em anexo.
Valor	R$ 1.679.997,64 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 13/04/2023
Prazo de vigência	até 13/08/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 155/2022 Pregão/Nº. 187/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ.-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA MUNIZ JUNIOR.-EIRELI.-CNPJ nº. 20.023.392/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.-PR.
Valor	R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 13/12/2023
Prazo de vigência	até 13/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO 244/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, mão de obra e serviços de retífica para motores de veículos da frota municipal, critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 14 de dezembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 14 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor dat(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Reagente Líquido Refrigerado ONU1977 CL/SUBCL 2.2	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS INSUMINAÇÃO LTDA	nitrotec	10.000,00	4,80	48.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS INSUMINAÇÃO LTDA	48.000,00

Salto do Lontra, 14 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA	Lote 01 – itens 04 e 05 Lote 02 – itens 04 e 05	915.867,20

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2022–PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA	Lote 01 – itens 04 e 05 Lote 02 – itens 04 e 05	915.867,20

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste–Pr, 02 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403945

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2022; OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: LIFE LABORATORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.069.045/0001-40, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01–CEP: 85660-000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos), RECONHECIMENTO: 14/12/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 14/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste–Paraná.

Cod403965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 – Processo nº 616/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste- Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMNETOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R$ 242.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D' Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403968

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1–VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2–POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3–MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4–V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod404022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 154/2022 Tomada de preços/Nº. 22/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA–ME- CNPJ nº. 12.876.608/0001-63
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste–Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.
Valor	R$ 1.679.997,64 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 13/04/2023
Prazo de vigência	até 13/08/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

Cod403950

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 155/2022 Pregão/Nº. 187/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR–EIRELI- CNPJ nº. 20.023.392/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE–PR.
Valor	R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 13/12/2023
Prazo de vigência	até 13/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

Cod403970

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022** – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00189/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:23 horas do dia 15 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 632, Pregão nº 00189/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35.994,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: VACCARIN & ALFF LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 24.700,0000 , **com valor negociado a** R$ 24.696,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2022 13:29:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000
Adjudicado	14/12/2022 13:29:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000
Adjudicado	14/12/2022 13:29:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000
Adjudicado	14/12/2022 13:30:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 24.700,0000, Valor Negociado: R$ 24.696,0000
Homologado	15/12/2022 16:23:20	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 2
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.745,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: POLO REPRESENTACOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 15.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	14/12/2022 13:30:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55, Melhor lance: R$ 15.200,0000
Adjudicado	14/12/2022 13:30:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55, Melhor lance: R$ 15.200,0000
Homologado	15/12/2022 16:24:18	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 3
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2022 13:31:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, Melhor lance: R$ 14.990,0000
Homologado	15/12/2022 16:24:30	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 4
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Contém Lactose E Isento De Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.398,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2022 13:31:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04, Melhor lance: R$ 3.800,0000
Homologado	15/12/2022 16:24:44	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022** – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone/fax:(046)35561223
Home Page: http://www.perolatdoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perolatdoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 587,94 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 9.373,80 (nove mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SUPER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 35.018,80 (trinta e cinco mil dezoito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 9.619,60 (nove mil seiscentos e dezenove e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES – ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 196/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 09/12/2021 a 08/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 08/12/2022 a 07/12/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 029/2022

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.
JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder nove dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andressa Alberton	02/06/2011	Assistente Administrativo	2020/2021	19/12/2022 – 27/12/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 execução 15/03/2023.**
Prazo de vigência	**15/05/2023**
Prazo de execução	**15/03/2023**
Data assinatura	15/12/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 501/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**185/2022**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	37.065,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	5.960,00
349/2022	FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	8.699,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	2.688,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.507.630/0001-92	750,00
353/2022	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.350/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/12/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 156/2022 PregãoN°. 186/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS - CNPJ nº. 09.058.869/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste, Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 157/2022 Processo Inexigibilidade/Nº. 31/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**LIFE LABORATORIO LTDA- CNPJ nº. 19.069.045/0001-40**
Objeto	**Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.**
Valor	R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO N° 24/2022
(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO N° 25/2022
(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599,5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JONH DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n - CEP: 85804-600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretario de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA .
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2022 – Pregão Presencial nº 87/2022.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 563.400,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código Reduzido	Classificação Funcional	Fonte	Natureza	Descrição
2080	08.002.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	08.002.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	08.002.12.361.0006.2025	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.12.361.0006.2025	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2580	08.003.12.365.0006.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.003.12.365.0006.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	08.003.12.365.0006.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 88/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, insumos agropecuários e equipamentos necessários à renovação de vinhedos, conforme Convênio nº 305/2022 - SEAB.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item :

Descrição	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL	1	1	675	35,84	24.192,00
ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL	2	1	35	114,43	4.005,05
ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL	3	1	3.750	1,35	5.062,50
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	9	1	2	470,00	940,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	4	1	15.200	0,87	10.184,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	5	1	250	14,33	3.582,50
TRANSPORTADORA VERE LTDA	6	1	8.000	4,94	39.520,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	7	1	6	179,46	1.076,76
TRANSPORTADORA VERE LTDA	8	1	2	1.100,00	2.200,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	10	1	2	1.200,00	2.400,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	11	1	1	258,33	258,33
TRANSPORTADORA VERE LTDA	12	1	2	2.000,00	4.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 88/2022 – Pregão Eletrônico: R$ 97.421,14 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 15 de dezembro de 2022.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 031/2022

1 – Extrato Contrato 020/2022 – OBJETO: Aquisição Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Contratada: VALDEMAR FRACASSO & CIA LTDA, sob CNPJ 79.148.433/0001-49 – Valor: R$ 5.056,55 (cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmdv.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO N° 24/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404049

AVISO DE LICITAÇÃO N° 25/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404058

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599.5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JONH DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n–CEP: 85804-600–BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretario de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod404084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1–VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2–POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3–MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4–V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404131

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º185/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	37.085,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	5.960,00
349/2022	FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	8.699,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	2.688,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	750,00
353/2022	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.350/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 14/12/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod404035

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 156/2022 Pregão/Nº. 186/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS–CNPJ nº. 09.058.669/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste- Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404047

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 157/2022 Processo inexigibilidade/Nº. 31/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LIFE LABORATORIO LTDA- CNPJ nº. 19.069.045/0001-40
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.
Valor	R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404092

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 execução 15/03/2023.
Prazo de vigência	15/05/2023
Prazo de execução	15/03/2023
Data assinatura	15/12/2022

Cod404103